



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PREÂMBULO Nº 054/2019

PROCESSO Nº 069/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

ENCERRAMENTO: DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

O Senhor **JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) de REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, para a manutenção da frota do município de Cardoso/SP, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** – Processo nº 069/2019, nos termos deste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 3.080, de 11 de julho de 2016, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante e serão recebidos no local abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, iniciando-se no dia **09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria.

Os envelopes poderão ser enviados via postal ou outro meio de transporte, conforme subitem 3.5 deste Edital.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, tendo em vista que a frota de veículos da Prefeitura de Cardoso necessita de manutenção preventiva e corretiva para o seu perfeito funcionamento, conforme especificações e lista média dos valores contidas no Anexo I deste edital, sendo composto por 26 (vinte e seis lotes).

1.2 – O Lote será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os elementos contidos nele. A empresa participante deverá cotar a totalidade do LOTE, e para este haverá etapas de lances.

1.3 – As peças deverão ser novas, assim consideradas de primeiro uso, originais, portanto, deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam as condições constantes deste Edital, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.2 – Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 1 e 2 os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em original ou em cópia autenticada, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (reconhecida firma), conforme modelo referencial - Anexo II, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do item 4.1 deste edital.

d) Declaração da Condição de ME ou EPP (caso se enquadram nesta condição), nos termos do item 4.2 deste edital.

3.1.1. DEVERÁ SER APRESENTADO, FORA DOS ENVELOPES Nºs 1 E 2, CÓPIA DO DOCUMENTO COMPETENTE DENTRE OS RELACIONADOS NA ALÍNEA "A" DO ITEM 3.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DO MESMO IMPEDIRÁ O CREDENCIAMENTO.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. Iniciada a fase de lances, o credenciado não poderá se ausentar da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro que fará constar em ata. A ausência do Credenciado, antes do início da fase de lances, não determina a exclusão da licitante, entretanto não poderá participar da fase de lances e demais prerrogativas legais dos licitantes credenciados.

3.5. Será admitida a participação neste certame de licitantes que enviarem seus envelopes "Proposta" e "Habilitação" via postal ou outro meio de transporte, desde que recebidos em tempo hábil no Departamento de Secretaria e Licitações.

3.5.1. Neste caso deverão ser enviados, fora dos referidos envelopes "Proposta" e "Habilitação" os seguintes documentos:

a) declaração de "Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" conforme ANEXO I.

b) cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso.

c) na hipótese de a licitante se enquadrar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar também a documentação referida no item 4.2 deste Edital.

3.5.1.1. A ausência da declaração e da cópia do Contrato Social referidos nas alíneas "a" e "b" ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta e habilitação.

3.5.2. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes enviados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

3.5.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Os documentos solicitados que exigem reconhecimento de firma e/ou autenticação poderão ser apresentados de acordo com a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo referencial Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – **Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração, conforme modelo referencial anexo. (DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES NºS 1 E 2).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão de Registro de Preços nº 052/2019

Processo nº 069/2019

Razão Social do Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão de Registro de Preços nº 052/2019

Processo nº 069/2019

4.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou outro equivalente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) Conter na proposta a **marca** de cada produto.

d) **valor unitário e total de cada item, valor total de cada lote e ainda valor global da proposta**, sendo estes expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

f) Prazo de entrega: prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da AFM/P, conforme item IX deste edital.

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita por seu representante legal de que todas as peças fornecidas terão **garantia** referente a defeitos de fabricação ou outros, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita por seu representante legal de que as peças propostas são de **PRIMEIRA LINHA** e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e atende as especificações mínimas constantes no Anexo I do edital.

OBS: PARA FACILITAR E AGILIZAR O TRABALHO DE CREDENCIAMENTO E INSERÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPONIBILIZAMOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS E VALORES, DEVENDO SER ENTREGUE NA SESSÃO PARA IMPORTAÇÃO.

A APRESENTAÇÃO DESTES ARQUIVOS, NÃO EXCLUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME CITADO NO ITEM 5.1 LETRAS “a” ATÉ “i”, DE FORMA IMPRESSA.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Cópia autenticada do** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) **Cópia autenticada dos** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Cópia autenticada do** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

**Os documentos acima mencionados quando apresentados em cópia autenticada, na fase de credenciamento, será dispensado a apresentação dentro do envelope nº 002 – “habilitação” .*

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Cardoso, apresentar também desta.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.1.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), artigo 43, § 1º, e suas alterações.

6.1.3 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (*modelo referencial Anexo V*).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal (*modelo referencial Anexo VI*).
- c) Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 6.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. – A análise de documentos para habilitação ou inabilitação, verificação das propostas apresentadas, e todos os demais atos inerentes ao presente certame são de inteira responsabilidade do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio conforme designação por Portaria expedida pelo Executivo Municipal e em obediência aos ditames da Lei nº 10.520/02 e suas atualizações.

7.2. – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão de Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3. – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital;
- Declaração de condição de ME ou EPP, de acordo com o estabelecido no item 4.2 deste edital;
- Envelope contendo a proposta financeira;
- Envelope contendo os documentos de habilitação.

7.4. – A abertura dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das proponentes.

7.5. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.6 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item/lote e de seus elementos, fixados neste Edital;
- b) cujos materiais não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o objeto desta licitação;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.7. – No tocante aos preços e as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7.1. – Eventuais falhas, omissões referente ao exigido nas alíneas do item 5.1 deste edital, desde que não influenciam diretamente nas propostas das empresas, poderão a critério do Pregoeiro ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.

7.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.9 – Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO TOTAL DO LOTE.**

7.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

7.12 – Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço TOTAL do LOTE, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o(s) LOTE(S) do objeto deste Pregão de 0,5% (meio ponto percentual).

7.13. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a), será desclassificada do respectivo lote, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.

7.14 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

7.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

7.16. Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.16.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 7.17.

7.16.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

7.16.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.16.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

7.16.5. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.18. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.18.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do(a) pregoeiro(a).

7.20.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o(a) pregoeiro(a) autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.21. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.23. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.23.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito a ser Detentor da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 7.17 deste Edital, assinatura da Ata ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o lote ou a licitação.

7.24. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.25. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.26. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item/lote, caso seja necessário.

7.27. – Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exeqüibilidade de sua proposta.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.4. Os recursos eventualmente interpostos poderão ser enviados via fax ou via e-mail, devidamente assinado, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original respeitado o prazo de 02 (dois) dias, da data do término do prazo recursal, e deverão ser protocolados no horário das 07h30 às 11h30 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

das 13h00 às 17h00, na Prefeitura do Município de Cardoso, à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, nesta cidade.

8.5 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Senhorita Prefeita Municipal em Exercício homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.8. – O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela Senhorita Prefeita Municipal em Exercício.

8.9. – A ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.10. – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.11. – Colhida as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

8.12. – A Adjudicação será feita por lote.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será por **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva ata.

9.2 – Os produtos objeto desta licitação serão requisitados parceladamente pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, através de emissão de Autorização Fornecimento de Materiais/Produtos (AFM/P), podendo estas ser enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

9.3 – As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos lotes/itens, as quantidades, datas e endereço de entrega.

9.4 – A entrega deverá ser realizada no endereço constante da AFM/P, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia contados do recebimento da AFM/P. Tal prazo é devido a necessidade de conserto/reparo do veículo o mais breve possível, para que o mesmo possa retornar as suas atividades de grande relevância.

9.5 – Os produtos serão entregues conforme especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

9.6 – Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

9.7 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificativa do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal, sendo que a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

10.2 – Por ocasião da entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, visando à comprovação de atendimento às exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

10.3 – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Detentora da Ata vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.3.1 - Caso a Detentora da Ata entregar peças erradas ou com defeitos, a mesma deverá realizar a troca sem nenhum ônus a Prefeitura.

10.4. – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao detentor da ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

11.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata vencedora e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

11.4 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2019, através da Lei nº 3.467/2018, a seguinte dotação orçamentária: **010601 154510025 2041 33903000 01.**

XII - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. - Havendo alteração de preços dos materiais no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

12.2. - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. - O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao fornecimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.3. - Quando da necessidade de aquisição dos produtos registrados, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor da Ata para fornecer os produtos objeto desta licitação.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO A ESTE DITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. - As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao pregoeiro, por meio do email prefeitura@cardoso.sp.gov.br; licitacao@cardoso.sp.gov.br, por meio de fax (17) 3466-3900, ou entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Cardoso, sediada à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 – Centro – Cardoso/SP.

14.2. - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.3. - Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.4. - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

14.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do email seguinte: prefeitura@cardoso.sp.gov.br; [licitação@cardoso.sp.gov.br](mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br).

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 6º, inciso X, do Decreto Municipal nº 2.049, de 02 de maio de 2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3. - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4. - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados em jornal de circulação regional e no sítio eletrônico oficial do município: <http://www.cardoso.sp.gov.br>.

15.5. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Secretaria e Licitações, localizada à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura da Ata.

15.6. - As impugnações ao edital serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. - Integram o presente Edital, como se de seu corpo transcrito estivesse:

Anexo I – Descrição dos produtos, lotes e listagem média dos valores

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Modelo referencial de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo V - Modelo referencial de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo VI - Modelo de declaração referencial asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal.

Anexo VII – Modelo referencial de declaração de condição de ME ou EPP.

Anexo VIII – Modelo de Declaração

15.9.– Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo.

Cardoso, 22 de agosto de 2019.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/LISTA COM A MÉDIA DOS VALORES COTADOS PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019 – PROCESSO N° 069/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

Lotes 01 a 26: Peças referente aos ônibus, micro-ônibus e caminhão

LOTE 01

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	016.013.123	FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA 111 TURBINA	PC	9	33,75	303,75
2	016.184.351	TUCHO VALVULA SCANIA DS11	PC	12	46,25	555,00
3	016.184.352	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO/SCANIA/VW	PC	18	18,75	337,50
4	016.184.353	CANO LUBRIF.BBA INJETORA SCANIA	PC	1	37,50	37,50
5	016.184.354	FILTRO DE AR SCANIA 112 C/ CHAPEU	PC	6	210,00	1.260,00
6	016.184.355	GUIA VAL ADMISSAO SCANIA	PC	6	17,50	105,00
7	016.184.356	GUIA VAL ESCAP SCANIA	PC	6	16,25	97,50
8	016.184.357	CANO ENTR BBA AO FILTRO SCANIA 112	PC	1	18,75	18,75
9	016.186.984	BRONZINA MANCAL SCANIA DS11	PC	1	347,50	347,50
10	016.011.016	KITS MOTOR SCANIA DS11 111/112	PC	6	513,75	3.082,50
11	016.184.359	VALVULA ESCAP.112HW/113	PC	18	35,00	630,00
12	016.184.360	VARETA VALVULA SCANIA DS11	PC	12	38,75	465,00
13	016.184.361	BBA D AGUA SCANIA 112/113	PC	1	432,50	432,50
14	016.236.003	BRONZINA BIELA SCANIA DS11	PC	1	265,00	265,00
15	016.182.374	DISCO EMBREAGEM SCANIA 112 ESTRIA FINA	PC	1	1.511,25	1.511,25
16	016.184.363	JG JUNTA MOTOR SCANIA C/RET/ANEIS	PC	1	651,25	651,25
17	016.178.032	PLATO EMBREAGEM SCANIA 112 420MM	PC	1	2.322,50	2.322,50
18	016.184.364	FLEX ALIMENTAÇÃO COMPR.SCANIA	PC	1	35,00	35,00
19	016.156.494	MANCAL EMBREAGEM SCANIA 112 ESTRIA FINA	PC	1	730,00	730,00
20	016.184.366	REX ENGRENAGEM DISCO SCANIA GR.860/870	PC	3	283,75	851,25
21	016.180.707	JUNTA ANEL CUBO TRAÇÃO SCANIA	PC	2	6,25	12,50
22	016.184.367	LONA TRAS.SCANIA 112/113 TH143X L499	PC	1	356,25	356,25
23	016.236.004	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. SCANIA EIXO FINO	PC	2	101,25	202,50
24	016.184.369	MP ENGRENAGEM 5A FIXA Z41 SCANIA CAMBIO GR860/870/871	PC	1	480,00	480,00
25	016.178.292	RETENTOR CUPULA SCANIA	PC	2	32,50	65,00
26	016.236.005	CALCO REG. CAMBIO SCANIA GR870 0.25	PC	6	12,50	75,00
27	016.184.371	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS SCANIA	PC	2	367,50	735,00
28	016.184.373	RETENTOR RODA TRAS.SCANIA	PC	4	18,75	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

29	016.184.374	TERMINAL DIR.ESQ.SCANIA 112/113/142 MB1938 30X1.5MM	PC	2	133,75	267,50
30	016.184.375	BARRA DIREÇÃO CURTA SCANIA 112	PC	1	578,75	578,75
						16.886,25

LOTE 02

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
31	016.184.376	ROLAMENTO RODA TRAS.SCANIA 112	PC	4	226,253	905,012
32	016.184.377	BARRA ESTABILIZ.ONIBUS SCANIA 130MM CM2871	PC	2	285,00	570,00
33	016.184.378	AMORTECEDOR TRAS.ONIBUS SCANIA	PC	2	395,00	790,00
34	016.184.379	ARRESTA SINCRONIZ.CAMBIO GR860/870	PC	4	13,75	55,00
35	016.184.380	ROLAMENTO RODA DIANT.SCANIA 112	PC	2	173,75	347,50
36	016.184.381	ENGRENAGEM SOLAR 17D.GR870/871	PC	1	185,00	185,00
37	016.184.382	ALAVANCA FREIO 10 ESTR.SCANIA S/L	PC	4	168,50	674,00
38	016.184.383	REBITE ALU.13X16	PC	130	1,25	162,50
39	016.236.006	AMORTECEDOR CAPO SCANIA 112	PC	2	131,25	262,50
40	016.184.385	BEXIGA SUSPENSAO AR ONIBUS 954002 0950118 76191	PC	3	176,25	528,75
41	016.236.007	MANCAL CRUZETA SCANIA GRANDE	PC	10	50,00	500,00
42	016.184.386	ROLAMENTO GAIOLA CX.SCANIA GR860/870/871	PC	4	72,50	290,00
43	016.184.387	CAPA SINCRONIZADORA 1/2/3/4/5A CX.GR860/870/871	PC	5	165,00	825,00
44	016.184.388	LUVA DESLIZANTE CARDAN SCANIA CZ255	PC	1	680,00	680,00
45	016.235.290	TERMINAL DIR.DIR.SCANIA 112/113/142 MB1938 30X1.5MM	PC	2	133,75	267,50
46	016.184.390	CRUZETA CARDAN SCANIA LK140/T112/T142	PC	5	211,25	1.056,25
47	016.178.303	RETENTOR RODA DIANT SCANIA	PC	2	18,75	37,50
48	016.184.391	CABEÇOTE MOTOR SCANIA 112HW/113 3 CIL	PC	3	2.411,25	7.233,75
49	016.184.392	JUNTA CABEÇOTE SCANIA 111/112	PC	2	78,75	157,50
50	016.184.393	ANEL PISTA ROLAMENTO CARDAN SCANIA	PC	2	18,75	37,50
51	016.184.394	PARAF.MANCAL DIF.SCANIA	PC	4	7,50	30,00
52	016.184.395	REX SATELITE SCANIA K113/110/111 MOD R642/751/752/770	PC	4	205,00	820,00
53	016.184.396	REX PLANETARIA SCANIA K/R/T112/113/114/124/143 Z18 24E	PC	2	471,25	942,50
54	016.184.397	FILTRO AR SCANIA 113 C/CHAPEU	PC	3	293,75	881,25
55	016.184.398	BORRACHA C/ROLAMENTO 60MM MB/VOLVO/VW/SCANIA	PC	2	403,75	807,50
56	016.184.399	TERMINAL YOKE SCANIA 234084	PC	1	533,75	533,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

57	016.236.008	JUNTA TAMPA VALVULA SCANIA	PC	2	10,00	20,00
58	016.184.400	PARAF.MANCAL CRUZ.C/FLANGE SCANIA 12X50	PC	8	6,25	50,00
59	016.184.401	REX CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA 34MM K/T113/BR111/112/R14	PC	1	388,75	388,75
60	016.180.893	RETENTOR PINHÃO SCANIA/CAMBIO SCANIA	PC	1	71,25	71,25
						20.110,262

LOTE 03

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
61	016.184.402	SEMI-EIXO 110/111/112 S/BLOQUEIO 59/14 ESQ	PC	2	736,25	1.472,50
62	016.184.403	VALVULA ADMISSAO 112HW	PC	6	40,00	240,00
63	016.184.404	PINO CIL.FREIO TRAS.F100/F1000/F2000/4000 59/98 MF2	PC	4	11,25	45,00
64	016.184.511	BORRACHA C/ROLAM.35MM FORD	PC	2	87,50	175,00
65	016.184.406	BARRA DIREÇÃO LONGA F350/F400 71/86 F2000/F4000 861022	PC	1	430,00	430,00
66	016.184.407	REGULADOR FREIO D/T.F350/F400/4000 71/84 DIANT.F600/700	PC	1	41,25	41,25
67	016.184.408	ESPELHO RODA TRAS.DIR F400/4000	PC	1	471,25	471,25
68	016.177.355	ESPELHO RODA TRAS.ESQ. F400/4000	PC	1	471,25	471,25
69	016.184.410	PONTEIRA DESLIZ.A/C/D20/F350/F2000/F4000	PC	1	382,50	382,50
70	016.184.411	RETENTOR RODA TRAS.F4000/VW6.90	PC	2	22,50	45,00
71	016.184.412	PINCA FREIO DIANT.LE.COMPL.F4000 85/96	PC	1	1.861,25	1.861,25
72	016.184.413	RODA F4000 C/ANEL ARO 5.5X16	PC	3	612,50	1.837,50
73	016.184.414	PASTILHA FREIO F4000 85/98	PC	6	138,75	832,50
74	016.184.415	REGULADOR FREIO D/T ESQ F400/2000 80/85 F4000 85/98 ACD40	PC	1	41,25	41,25
75	016.236.009	TRAVA ARANHA CUBO F350/1000/2000/4000/D40 VOLARE A5/W9 51,5MM INT	PC	4	6,25	25,00
76	016.181.527	SAPATA FREIO FD72 L577 TRAS F400/F4000 75/84	PC	8	76,25	610,00
77	016.184.419	REBITE ALU.S/TUBULAR 10X10	PC	150	1,25	187,50
78	016.184.420	BARRA DIREÇÃO CURTA F2000/F4000 87/93 658MM	PC	1	746,25	746,25
79	016.184.421	JG EMBUCK F350/400/4000 26.80	JG	1	237,50	237,50
80	016.184.422	LUVA CARDAN F350/F4000 MOD MWM CZ5.160	PC	1	376,25	376,25
81	016.184.423	CIL RODA T.D 1 1/4 F350/F400/F4000 71/84	PC	1	148,75	148,75
82	016.184.424	AMORTECEDOR TRAS F4000 75/98	PC	4	252,50	1.010,00
83	016.184.425	AMORTECEDOR DIANT F4000 98	PC	2	211,25	422,50
84	016.184.426	LONA TRAS F4000	PC	1	106,25	106,25
85	016.184.427	DISCO FREIO DIANT F4000/VOLARE A5 6F	PC	6	250,00	1.500,00
86	016.184.428	CIL RODA T.E 1 1/4 F350/F400/F4000 71/84	PC	1	148,75	148,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

87	016.184.429	PORCA CARCACA F350/2000/4000 BC5 Y4252A	PC	4	27,50	110,00
88	016.235.232	CRUZETA CARDAN VOLARE/F600/4000 L709/ACD60 VW CAM. VALMET	PC	18	85,00	1.530,00
89	016.184.431	CONJ HIDROVACUO 9.1/2 F4000/D60	PC	1	2.485,00	2.485,00
90	016.184.432	HASTE FREIO DE MAO F350/400/4000 71/MF2303	PC	2	55,00	110,00
						18.100,00

LOTE 04

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
91	016.184.503	MOLA ASPIRAL F4000 DIR 80/92	PC	2	498,75	997,50
92	016.184.434	MOLA ASPIRAL F4000 ESQ 80/92	PC	2	498,75	997,50
93	016.184.418	PINCA FREIO DIANT.LD.COMPL.F4000 85/96	PC	1	1.861,25	1.861,25
94	016.184.435	KITS EMBREAGEM 13 POL.FORD/VW PERKINS	PC	1	1.111,25	1.111,25
95	016.184.436	BARRA DIREÇÃO CURTA DODGE D400 395MM	PC	1	333,75	333,75
96	016.184.437	TUCHO VALVULA MOTOR MWM D225/226/229 7001604C1	PC	8	37,50	300,00
97	016.184.438	TERMINAL DIREÇÃO DIR	PC	1	96,25	96,25
98	016.184.439	BROZINA CENTRAL MWM 226/229	PC	1	98,75	98,75
99	016.184.440	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1	96,25	96,25
100	016.184.441	BROZINA MANCAL MWM STD	PC	4	52,50	210,00
101	016.184.442	KITS MOTOR MWM 229 SUPER MASTER KIT	PC	4	415,00	1.660,00
102	016.184.443	RETENTOR RODA TRAS F350 59/71 DODGE F4000 59/74	PC	2	37,50	75,00
103	016.184.444	PRISIONEIRO CUBO 9/16X2.1/2 GM/DODGE/CHRYSLER	PC	16	11,25	180,00
104	016.177.185	VARETA VALVULA MWM	PC	8	36,25	290,00
105	016.184.445	BRONZINA BIELA MWM D229	PC	4	30,00	120,00
106	016.184.446	JG JUNTA MOTOR MWM D229/4 F1000/F2000/VW690/790	PC	1	261,25	261,25
107	016.186.896	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO BOSCH	PC	46	11,25	517,50
108	016.184.447	FILTRO LUBRIF.MOTOR MWM 4CIL	PC	3	30,00	90,00
109	016.184.448	JG EMBUCH FORD F600/700/11000 DODGE D900 31.35MM	JG	1	243,75	243,75
110	016.184.449	CALCO LATERAL COROA GRANDE	PC	3	23,75	71,25
111	016.184.450	CALCO LATERAL GDE TINKINHO F600/A/C/D/60 D700	PC	3	11,25	33,75
112	016.184.451	CALCO LATERAL GDE TINKINHO F600/A/C/D/60/D700 7194	PC	3	12,50	37,50
113	016.184.452	TERMINAL DIF CARDAN F600/11000 TINKINHO	PC	1	426,25	426,25
114	016.184.453	BORRACHA C/ROLAN 40MM FORD	PC	5	135,00	675,00
115	002.024.208	CIL. RODA D/T D. SUP. 1 5/8 F11000/600/7000	PC	1	153,75	153,75
116	016.184.455	CIL RODA D/T E.SUP 1 5/8 D11000/600/7000 CR7782	PC	1	206,25	206,25
117	016.184.456	ROLAMENTO RODA TRAS F750/F12000/VW13180	PC	2	320,00	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

118	016.236.010	ROLAMENTO RODA TRAS. FORD F12000/ VW 13180	PC	2	141,25	282,50
119	016.184.458	JG EMBUCH F600/700/11000 31.55	PC	1	225,00	225,00
120	016.184.459	COROA/PINHAO 9X28 TINKINHO	PC	1	995,00	995,00
						13.286,25

LOTE 05

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
121	016.235.103	ROLAMENTO RODA DIANT.FORD/VW	PC	4	186,25	745,00
122	016.184.461	BARRA DIREÇÃO LONGA F600/F8000/F11000/F22000 71 1535M	PC	1	436,25	436,25
123	016.184.462	RETENTOR PINHAO DIF FROD/GM/VW	PC	1	40,00	40,00
124	016.177.212	TAMBOR FREIO TRAS.D70/11000/13000	PC	2	551,25	1.102,50
125	016.184.464	TRAVA ARANHA CUBO TRAS VW/FORD TINKAO 67.0X100.00 019	PC	2	13,75	27,50
126	016.184.465	ROLAMENTO RODA DIANT I A C60/FORD	PC	2	67,50	135,00
127	016.184.466	CONJ HIDROVACUO F11000 MWM 86	PC	1	2.025,00	2.025,00
128	016.184.467	CAIXA SATELITE VAZIA TIMKINHO	PC	1	848,75	848,75
129	016.184.468	PONTEIRA C/ROSCA 3.1/2 F7000/11000	PC	1	216,25	216,25
130	016.184.469	LUVA DESLIZ F350/400/600/4000/11000/D700/D20/VW7100/VW8100	PC	1	361,017	361,017
131	016.236.011	CIL.RODA T.D.INF. 1 5/8 F11000/600/7000	PC	1	166,25	166,25
132	016.236.012	CIL.RODA T.E. INF. 1 5/8 F11000/600/7000	PC	1	175,00	175,00
133	016.184.472	ANTICORROSIVO P/RADIADOR ALUMINIO RV	LT	72	28,75	2.070,00
134	016.184.473	PORCA CARCACA C/RETENTOR FORD/GM F750/13000/92/D60/70 70/... VW1	PC	4	70,00	280,00
135	016.184.475	LONA TRAS FORD 11000	JG	1	198,75	198,75
136	016.184.476	FILTRO LUBRIF MOTOR VW	PC	3	45,00	135,00
137	016.184.477	CJ PLANETARIA/SATELITE TINKINHO	PC	1	896,25	896,25
138	016.184.478	CRUZETA DIF.TINKINHO FORD/GM/VW BRAS.340 ROCK WELL	PC	1	323,75	323,75
139	016.184.522	TERMINAL DIR CARGO 1113 A 22000/VW13.170/31.320 1 .1/8"LE	PC	5	135,00	675,00
140	016.184.523	TERMINAL DIR CARGO 1113 A 22000/VW13.170/31.320 1 .1/8"LD	PC	5	135,00	675,00
141	016.184.481	RETENTOR CUBO RODA TRAS FORD/GM/PESADA	PC	2	37,50	75,00
142	016.184.482	EA EIXO PILOTO 16D 240V	PC	1	655,00	655,00
143	016.184.483	EA ENGRENAGEM LOUCA RE 21D 240V	PC	1	396,25	396,25
144	016.184.484	EA KITS TRAMBULADOR 240V	JG	1	116,25	116,25
145	016.184.485	VOLANTE MOTOR MWM 229/6 9903203004	PC	1	735,00	735,00
146	016.181.762	LONA DIANT.F350/4000	JG	1	86,25	86,25
147	016.184.486	EA ENGRENAGEM MOTRIZ 240V	PC	1	586,15	586,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

148	016.156.179	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. A/C60...	PC	2	87,50	175,00
149	016.184.488	TAMBOR FREIO DIANT.F4000 8 FUIROS 81	PC	2	175,00	350,00
150	016.184.489	CARCACA DE EMBRAGEM F1000/4000	PC	1	406,25	406,25
						15.113,417

LOTE 06

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
151	016.184.490	EA ENGRENAGEM 1A VEL 240V	PC	1	697,50	697,50
152	016.184.491	EA ENGRENAGEM 2A VEL 240V	PC	1	476,25	476,25
153	016.184.492	EA ENGRENAGEM VELOC 240V	PC	1	711,25	711,25
154	016.184.493	EA JG TRAVA CAMBIO 240V	PC	1	148,75	148,75
155	016.184.495	EA CONTRA EIXO 240V	PC	1	732,50	732,50
156	016.184.496	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO F100/1000/4000/11000	PC	1	42,50	42,50
157	016.184.497	EA ENGRENAGEM 3A VEL 27D 240V D20/40 F1000/2000/4000 VW	PC	1	736,25	736,25
158	016.236.013	KITS EMBREAGEM F1000/4000/VW 6.90 ASP	KIT	1	820,00	820,00
159	016.184.499	ALAVANCA CAMBIO F4000 90 CLARK 240V 5 MARCHAS	PC	1	295,00	295,00
160	016.184.500	GARFO EMBREAGEM COMPL F100/350/1000/4000/11000	PC	1	152,50	152,50
161	016.184.501	EA DEFLETOR OLEO 240V/F/FS/260F	PC	1	17,50	17,50
162	016.184.502	EA ENGRENAGEM 4A VEL 38D 240V	PC	1	647,50	647,50
163	016.184.504	EA EIXO ENTALHADO 240V	PC	1	1.343,75	1.343,75
164	016.184.505	EA ENGRENAGEM 4A VEL 240V	PC	1	587,50	587,50
165	016.184.506	RETENTOR RODA DIANT F4000	PC	2	23,75	47,50
166	016.184.507	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MWM D229 IMPORTADA	PC	2	51,25	102,50
167	016.184.508	COXIM TRAS MOTOR F12/14/16000 92A95	PC	2	52,50	105,00
168	016.184.509	JG EMBUCH F12000/14000 93	PC	1	258,75	258,75
169	016.184.510	GUARDA PO GARFO EMBREAGEM F1000/4000 F12000/14000	PC	1	106,25	106,25
170	016.184.512	JUNTA TAMPA VAL MWM D225/226/229 FINA COR	PC	6	13,35	80,10
171	016.184.513	JUNTA COLETOR ESCAPE AMIANTO MWM TDS. 62070530074	PC	6	11,25	67,50
172	016.184.514	SEMI EIXO L.D F12000 CARGO 13/17/1218 DIF 220 89 36E 12F 13	PC	1	560,00	560,00
173	016.184.527	CABEÇOTE MOTOR MWM D229	PC	2	820,00	1.640,00
174	016.184.515	JUNTA COLETOR ESCAPE CHAPA MWM TODOS	PC	6	7,50	45,00
175	016.184.516	ENGRENAGEM HEL MOVIDA ALT VEL TINKAO Z33	PC	1	756,25	756,25
176	016.176.095	DISCO EMBREAGEM FORD 13	PC	1	485,00	485,00
177	016.184.517	COLUNA DIREÇÃO F12000/F14000 ATE 98	PC	1	1.200,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

178	016.184.518	LUVA ENGATE TINKAO	PC	1	353,75	353,75
179	016.184.519	COXIM DIANT CABINE F600/750/11000/12000/13/14/19	PC	2	25,00	50,00
180	016.184.520	PLATO EMBREAGEM FORD 13 133001013	PC	1	487,50	487,50
						13.753,85

LOTE 07

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
181	016.184.521	GARFO EMBR F100/F22000	PC	1	86,25	86,25
182	016.236.014	ROLAMENTO EMBR. C/CUBO F1000/F11000 79... F14000/F22000 86... VW7100	PC	1	135,00	135,00
183	016.184.526	INTERRUPTOR TEMPERATURA F1000/F4000/F14000 C/MOTOR MWM	PC	1	70,00	70,00
184	016.184.528	ALAVANCA EMBREAGEM MB1113/226 OM352 C/REB	PC	1	30,00	30,00
185	016.184.529	TERMINAL DIR 1313 ESQ 28X1.5MM	PC	3	108,75	326,25
186	016.184.530	TERMINAL DIR 1313 DIR 28X1.5MM	PC	3	108,75	326,25
187	016.184.531	BARRA DIREÇÃO CURTA 1113 FREIO HIDR	PC	1	330,00	330,00
188	016.178.266	VOLANTE MOTOR 1113 6 FURO ANTIGO RETO	PC	1	816,25	816,25
189	016.177.650	PARAF FIXAR PLATO EMBREAGEM 8X28	PC	6	3,75	22,50
190	016.184.533	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.ANT.MB.PEQ	PC	6	90,00	540,00
191	016.184.534	PARAF FIXAR VOLANTE 352 PEQUENO	PC	6	10,00	60,00
192	016.184.535	CHIME MANGA EIXO MB1113 35.00MM	PC	2	68,75	137,50
193	016.184.536	SUORTE CARDAN MULTIREI 40MM	PC	1	285,00	285,00
194	016.184.537	RETENTOR DIANT 1113	PC	8	20,00	160,00
195	016.178.242	PARAF CARDAN COMPL 10X30	PC	56	3,75	210,00
196	016.184.538	BUCHA MANGA EIXO MB1113 35,00MM	PC	8	20,00	160,00
197	016.178.362	REX CONTRA EIXO INTERMEDIARIO G3/36-40	PC	3	617,50	1.852,50
198	016.184.539	KITS EMBREAGEM MB 1113	KIT	3	955,00	2.865,00
199	016.236.015	REX EIXO ENTALHADO SECUNDARIO G3/36-40	PC	1	690,00	690,00
200	016.178.364	REX EIXO PILOTO 15D G3/36-40	PC	2	481,25	962,50
201	016.178.095	REX ENGRENAGEM 1A 39D G3/36-40	PC	2	538,75	1.077,50
202	016.178.262	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO 1113 INF	PC	1	20,00	20,00
203	016.184.540	PINO ALAVANCA DA EMBR MOLA 1313/2216	PC	1	12,50	12,50
204	016.178.096	REX ENGRENAGEM 2A MOVEL 32D G3/36-40	PC	2	396,25	792,50
205	016.178.097	REX ENGRENAGEM 2A/3A 17/23D G3/36-40	PC	2	471,25	942,50
206	016.178.098	REX ENGRENAGEM 3A 25D G3/36-40	PC	1	477,50	477,50
207	016.178.238	GARFO EMBR MB 1113	PC	1	158,75	158,75
208	016.184.542	TERMINAL EMBREAGEM B16 12EXTX10INT MM	PC	2	32,50	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

209	016.176.097	ROLAMENTO TRAS VIRABREQUIM/INDUSTRIAL	PC	1	22,50	22,50
210	016.178.365	REX ENGRENAGEM 4A FIXA 29D G3/36-40	PC	1	277,50	277,50
						13.911,25

LOTE 08

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
211	016.184.543	REX ENGRENAGEM 5A 36D TURB.G3/36-40	PC	2	423,75	847,50
212	016.184.544	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO OVAL	PC	1	31,25	31,25
213	016.184.545	PINO MANGA DE EIXO 35.20CD	PC	2	88,75	177,50
214	016.184.546	CONJ.CHAPA DE EMBREAGEM MB1113 3522900031	PC	2	15,00	30,00
215	016.156.067	REX ENGRENAGEM RE GRANDE 36D G3/36-40	PC	1	461,25	461,25
216	016.184.548	REX ENGRENAGEM RE PEQ.20D G3/36-40	PC	1	217,50	217,50
217	016.184.549	REPARO MANGA DE EIXO MB1113 35.00MM	PC	2	27,833	55,666
218	016.184.550	CRUZETA CARDAN MB1113/2213-VALMET 4X4	PC	10	86,25	862,50
219	016.184.551	ROLAMENTO RODA DIANT ANT MB GRANDE	PC	4	187,50	750,00
220	016.184.552	ABRAÇADEIRA 12X16	PC	12	2,50	30,00
221	016.184.579	SEMI-EIXO LPO 0362/1111/1113 C/971MM 38E 16F 12,5MM	PC	3	362,50	1.087,50
222	016.184.553	BORRACHA C/ROLAM.1113-ORIGINAL	PC	5	88,75	443,75
223	016.184.581	TQ.COMB.PLAST.210 L REDONDO	PC	2	796,25	1.592,50
224	016.236.016	BRONZE COROA ANTIGO	PC	1	7,50	7,50
225	016.184.554	FLEXIVEL BOMBA INJETORA PEQ MB OM352/OM355 285X14MM	PC	1	31,25	31,25
226	016.181.953	TAMPA DIFERENCIAL MB1113/2013	PC	1	111,25	111,25
227	016.184.555	CENTRALIZ PATIM SININHO MB 1113	PC	4	17,50	70,00
228	016.236.017	ANEL ESPACADOR 15.6 PINHÃO	PC	1	41,25	41,25
229	016.184.556	ESPELHO RODA TRAS.DIR 1113 3444207117	PC	1	450,00	450,00
230	016.186.220	ESPELHO RODA TRAS. ESQ. 1113 3444207017	PC	1	406,25	406,25
231	016.184.558	PORCA CASTELO 14X1.5	PC	4	5,00	20,00
232	016.184.559	PORCA PINHAO MB1113/2216/1519/2220 ACCELO 915C 40X1.5MM	PC	2	41,25	82,50
233	016.184.560	PENEIRA TANQUE DE FERRO SEM FURO	PC	1	40,00	40,00
234	016.184.583	REGULADOR FREIO 1113 3444207038	PC	4	25,00	100,00
235	016.236.018	ROLAMENTO RODA TRAS. INT. ANT. MB1113 GRD.	PC	4	131,25	525,00
236	016.176.317	CONTRA PINO ORIGINAL	PC	14	1,25	17,50
237	016.179.927	SAPATA FREIO TH22 DIANT/TRAS 1113	PC	4	118,75	475,00
238	016.184.563	CINTA PROTETORA TANQUE OLEO CAMINH (ESTREITA)	PC	3	21,25	63,75
239	016.184.564	PARAF MANGA EIXO 1113 16X150	PC	4	23,75	95,00
240	016.184.586	REX CAIXA SATELITE COMPL.1113	PC	1	1.860,00	1.860,00
						10.983,166



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

LOTE 09

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
241	016.177.718	REBITE ALU. MACICO 13X14	PC	195	1,25	243,75
242	016.178.388	JUNTA TAMP A DIFERENCIAL 1113/1313/1513	PC	1	23,75	23,75
243	016.178.356	COLA SILICONE ALTA TEMP. 50GRA PRETA	PC	4	16,25	65,00
244	016.184.566	PORCA AJUSTE DA COROA 1113/1114/LPO	PC	2	75,00	150,00
245	016.184.567	PORCA AJUSTE DO PINHAO 1113/1114	PC	1	101,25	101,25
246	016.184.568	CORREIA 1113/1313/1513/2013/2213 GIR/ALT/BA	PC	18	28,75	517,50
247	016.184.993	MANG. COMBUSTIVEL 9.0MM	PC	6	13,75	82,50
248	016.184.570	PORCA ALLEN PRISIONEIRO DO CUBO MB	PC	16	5,00	80,00
249	016.180.920	ROLAMENTO PINHÃO GDE MB	PC	2	147,50	295,00
250	016.184.588	PESCADOR TQ.DIESEL REDONDO 210/300LT	PC	1	35,00	35,00
251	016.184.571	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0.10	PC	3	2,50	7,50
252	016.184.572	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0.20	PC	4	3,75	15,00
253	016.184.573	CALCO AJUSTE PINHAO 1113 0.50	PC	2	3,75	7,50
254	016.184.695	CUBO RODA DIANT LP321/1111/1113	PC	3	347,50	1.042,50
255	016.176.087	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT. ANT. MB1113 PEQ.	PC	2	156,25	312,50
256	016.177.711	RETENTOR TRAS 1113	PC	8	18,75	150,00
257	016.186.602	LONA D/T 1113 0111STD-L348	PC	3	116,25	348,75
258	016.184.575	ANEL BI-PARTIDO 24-1 A 24-21 1113	PC	1	76,25	76,25
259	016.184.592	TRAVA INT.CUBO TRAS.MB 1113 ROL.PEQ 120X4.00MM	PC	2	18,75	37,50
260	016.184.593	SUPORTE TANQUE 210LTS COMPL.GALV.RED.MB 1113	PC	2	66,25	132,50
261	016.184.594	REP.CIL.RODA TRAS.MB 321/1111/1113 1.3/4	PC	2	71,25	142,50
262	016.184.595	BARRA DIREÇÃO CURTA 1313/2213-FREIO HIDR	PC	1	436,25	436,25
263	016.184.576	PISTA ROLAMENTO GAIOLA 4°	PC	3	30,00	90,00
264	016.184.577	PINO MANGA DE EIXO 35.40CD	PC	4	85,00	340,00
265	016.184.598	LUVA DESLIZ.1113/2213 C/PONT.40445/5-12213X	PC	3	302,50	907,50
266	016.184.925	PONTEIRA DESLIZ.1113/2213 C/LUVA 03-339XS	PC	3	242,50	727,50
267	016.184.600	JG JUNTA RETIF MOTOR MB OM352/352A L1113/2213	PC	1	210,00	210,00
268	016.180.497	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. ANT. MB. PEQ.	PC	2	92,50	185,00
269	016.184.602	RETENTOR PINHAO 1113	PC	2	53,75	107,50
270	016.184.603	ARRUELA MOLA CABOÇOTE 352/366	PC	12	3,75	45,00
						6.915,00

LOTE 10

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
271	016.184.604	CABEÇOTE MOTOR 352 30GRAUS	PC	1	3.325,00	3.325,00
272	016.184.605	VALVULA ESCAPE OM364/366 45° TURBO VX2389AA	PC	6	32,50	195,00
273	016.184.606	TOMADA FORCA MB1113/2213 CXG3.36/G3.40	PC	1	578,75	578,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

274	016.184.607	VARETA VALVULA 352 3210540005	PC	12	32,50	390,00
275	016.184.609	FILTRO DIR.HIDR.MB MOTOR 314/364/352A/366A	PC	4	16,25	65,00
276	016.184.610	CHAVETA TRAVA VAL MB 352	PC	24	3,75	90,00
277	016.184.611	SUPORTE ROLAM.CARDAM ORIG.MB1113/2213	PC	1	150,00	150,00
278	016.184.991	FILTRO LUBRIF MB MOTOR TURB 352/352A OX197D	PC	9	31,25	281,25
279	016.179.499	FILTRO DE AR 1113/2013	PC	13	88,75	1.153,75
280	016.184.613	ROLAMENTO GAIOLA P.EIXO.ENT.MB 1113	PC	1	67,50	67,50
281	016.184.614	VALVULA ADMISSAO OM364/366 30° TURBO	PC	6	31,25	187,50
282	016.184.615	COROA/PINHAO 7X40 14MM	PC	1	1.331,25	1.331,25
283	016.236.019	FLANGE PINHAO 8 FUIROS MB1113/2213	PC	1	152,50	152,50
284	016.015.078	PARAF. AÇO 8.8 10X40	PC	4	1,25	5,00
285	016.184.617	BARRA DIREÇÃO LONGA 1113	PC	1	620,00	620,00
286	016.184.618	PORCA CARDAN/EIXO ENTALHADO MB1113/2216 28X1.5MM	PC	2	32,50	65,00
287	016.184.619	PORCA SEXT.MB 10MM AUTO TRAVANTE	PC	8	1,25	10,00
288	016.184.620	PORCA SEXT.MB 12MM R/FINA	PC	16	1,25	20,00
289	016.184.621	PORCA SEXT. 12MM AUTO TRAVANTE	PC	4	1,25	5,00
290	016.184.622	PORCA SEXT.MB 16MM RG AUTO TRAVANTE	PC	4	2,50	10,00
291	016.184.623	BORRACHA C/ROLAM.40MM 1113	PC	1	120,00	120,00
292	016.184.624	REX REP.COMPL.CAIXA SATELITE C/CRUZ MB1113 PH340/2	PC	1	1.030,00	1.030,00
293	016.184.625	PARAF.AMORTECEDOR 16X90 DIANT	PC	2	10,00	20,00
294	016.184.626	MANGA EIXO 1113	PC	2	1.230,00	2.460,00
295	016.184.627	JG EMB.MB 1113 35.00 S/CHIME/ROL/PINO	PC	2	75,00	150,00
296	016.184.628	AMORTECEDOR CABINE MB	PC	2	93,75	187,50
297	016.184.629	FLANGE CENTRAL CARDAN MB312/321/1111 6FUIROS	PC	1	81,25	81,25
298	016.184.630	JG ARRUELA PLANETARIA 1113 0.10	JG	1	147,50	147,50
299	016.184.631	REX CAIXA SATELITE VAZIA 1113	PC	1	968,75	968,75
300	016.177.710	ARRUELA LISA 10MM	PC	12	1,25	15,00
						13.882,50

LOTE 11

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
301	016.184.632	PRISIONEIRO COMP.CUBO 1113 K771 C/TUBINHO	PC	42	8,75	367,50
302	016.178.359	COXIM D/T MOTOR MB 1113 3 FUIROS	PC	8	115,00	920,00
303	016.184.633	AMORTECEDOR DIANT.MB1113/1313	PC	4	218,75	875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

304	016.177.713	ARRUELA PRESSAO 10MM	PC	12	1,25	15,00
305	016.015.133	PARAF.AÇO 8.8 12X90 R/GROSSA	PC	4	2,50	10,00
306	016.184.635	PORCA MANGA EIXO MB1113/2213 CASTELO 32M	PC	2	43,75	87,50
307	016.236.020	PORCA SEXT.MA 10 MM R/GROSSA	PC	8	1,25	10,00
308	016.180.496	ROLAMENTO RODA DIANT. ANT. MB GRANDE	PC	2	192,50	385,00
309	016.184.638	PARAF.AMORT.C/FURO M 16X80	PC	2	12,50	25,00
310	016.236.021	JG. JUNTA TURBINA OM352/OM366A 3660987080	PC	1	16,25	16,25
311	016.184.640	PORCA SEXT.MA 8MM AUTO TRAVANTE	PC	2	1,25	2,50
312	016.184.641	VOLANTE DIREÇÃO SPORT MB 352 PRETO/VERM/AZUL	PC	1	322,50	322,50
313	016.184.642	PURIFICADOR AR 3450948002/1113/1313	PC	1	273,75	273,75
314	016.184.643	JUNTA COLETOR ESCAP.MB OM352 CHAPA/CHAPA	PC	1	22,50	22,50
315	016.184.644	JUNTA TAMPA VAL MB 1111/1113/TURB	PC	2	22,50	45,00
316	016.184.645	MANG.FILTRO AR 80X80X385	PC	1	48,75	48,75
317	016.184.646	PARAF ACO 8.8 10X60 MA R/GROSSA	PC	4	2,50	10,00
318	016.184.647	MANG.TURB.COTOVELO 80MM CK006	PC	1	87,50	87,50
319	016.184.648	CANECA FILTRO DIESEL 1/2LT MB	PC	2	53,75	107,50
320	016.184.649	ABRAÇADEIRA TIPO T 95X104	PC	2	27,50	55,00
321	016.184.650	ABRAÇADEIRA 51X64	PC	4	5,00	20,00
322	016.184.651	TURBINA MB 352	PC	1	1.691,25	1.691,25
323	016.184.652	ABRAÇADEIRA 89X101	PC	2	6,25	12,50
324	016.183.985	EIXO COLUNA DIREÇÃO ANTIGA 1111/1113	PC	1	52,50	52,50
325	016.184.654	BUCHA C/BORR.COL.DIR.ANT MB 1113/2220 3124620097	PC	2	17,50	35,00
326	016.184.655	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 10MM 0019906651	PC	4	1,25	5,00
327	016.184.656	PRESILHA COLETOR ESCAPE OM352A TURBO 3521420912	PC	2	60,00	120,00
328	016.184.658	MANG.SUP 1113/2013/OM 352 3405010082	PC	1	21,25	21,25
329	016.184.659	REP.TIRANTE	PC	1	21,25	21,25
330	016.184.660	CORREIA 1113/2213 BA/DH/MB	PC	2	21,25	42,50
						5.707,50

LOTE 12

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
331	016.184.661	CHAVETA EIXO COL.DIR	PC	1	3,75	3,75
332	016.184.612	FILTRO LUBRIF.MB MOTOR TURB.352/352A OX197D	PC	3	30,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

333	016.184.663	SUORTE FILTRO DIESEL DUPLO	PC	1	138,75	138,75
334	016.236.022	JUNTA TAMPA DISTR. 314/352 C/LONA	PC	1	7,50	7,50
335	016.184.665	MANG.INF.RAD 1113/2013 OM352 3405010482 15421.8	PC	1	21,25	21,25
336	016.184.666	RETENTOR TAMPA DISTR MB	PC	1	67,50	67,50
337	016.184.667	PRISIONEIRO TURBINA 10X42 3441400016	PC	4	2,50	10,00
338	016.184.669	PARAF.CRUZETA COL.DIR	PC	2	2,50	5,00
339	074.001.022	ANEL NYLON SETOR DIREÇÃO	PC	1	7,50	7,50
340	016.177.139	CJ. CRUZETA COL. DIREÇÃO MB 1113	PC	2	202,50	405,00
341	016.178.838	COLETOR ESCAP. MB TURBINADO 352	PC	1	506,25	506,25
342	016.184.672	GUARDA PO COLUNA DIREÇÃO MB1113/2220	PC	1	13,75	13,75
343	016.184.678	GARFO P/SOLDAR 1113/2213 608D/O362 C/CR.512213X	PC	1	196,25	196,25
344	016.184.679	BBA D AGUA ONIBUS O362/OF1313/364 REBAIXADO S/TPA	PC	1	760,00	760,00
345	016.184.680	CORREIA DUPLA VIRABREAQUIM	PC	2	191,25	382,50
346	016.177.708	TRAVA LISA MB 1113	PC	4	6,25	25,00
347	016.236.023	PINO DUPLO COMPL. "V" MONOBLOCO ÔNIBUS MB O362/O364	PC	2	122,50	245,00
348	016.184.684	SEMI EIXO LPO O362/1111/1113 3443570001	PC	2	425,00	850,00
349	016.184.685	CARCACA DE EMBR.CAIXA SECA 1113	PC	1	928,75	928,75
350	016.184.686	TRAVA ARANHA MB 1113/ACELO	PC	4	5,00	20,00
351	016.184.687	ROLAMENTO RODA TRAZ EXT ANT MB 504376	PC	4	406,25	1.625,00
352	016.184.688	MANOMETRO DUPLO MBO362/1313/2213	PC	1	308,75	308,75
353	016.184.689	BBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB1113/2213 O362/O364	PC	1	780,00	780,00
354	016.184.690	REPARO SUSP.TRAS.ONIBUS	PC	2	138,75	277,50
355	016.184.691	CABO VELOC.ONIBUS O362 C/DIR/HID	PC	1	202,50	202,50
356	016.184.692	BARRA DIREÇÃO CURTA ONIBUS O352/O355/O362/O362A/O365	PC	1	652,50	652,50
357	016.184.693	PARAF.RODA TRAS.1113 20X90	PC	16	15,00	240,00
358	016.184.694	GARFO EMBR.MB 1113 AL164 327250121	PC	1	163,75	163,75
359	016.184.696	MANG.SUSP.RAD.ONIBUS MB O362 OM355 MM9019	PC	1	36,25	36,25
360	016.184.697	BARRA ESTAB.CX.SECA 1313/2213 270MM ZL1082	PC	1	175,00	175,00
						9.145,00

LOTE 13

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
361	016.184.698	ROLAMENTO CAMBIO DIV.MB	PC	2	93,75	187,50
362	016.184.699	CIL.MESTRE SIMPLES 1313/1513/2013	PC	1	250,00	250,00
363	016.184.700	PINO PATIM 30MM.ANTIGO C/PORCA	PC	4	33,75	135,00
364	016.236.024	SAPATA FREIO TH134	PC	2	198,75	397,50
365	016.184.702	ROLAMENTO DO CAMBIO MB 7220461100	PC	1	163,75	163,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

366	016.178.377	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV	PC	1	182,50	182,50
367	016.184.707	ROLAMENTO RODA TRAS.MB-F.HIDR	PC	2	259,167	518,334
368	016.184.703	CUBO RODA TRAS.1313 C/GUIA	PC	2	490,00	980,00
369	016.184.704	ESPELHO RODA TRAS.DIR.1513	PC	1	216,25	216,25
370	016.184.705	ESPELHO RODA TRAS.ESQ.1513	PC	1	216,25	216,25
371	016.184.706	LONA D/T 1313 0326STD-L501	PC	2	168,75	337,50
372	016.184.708	JUNTA SEMI EIXO MB L-1313 8 FUROS	PC	2	2,50	5,00
373	016.236.025	SUPORTE PARACHOQUE DIANT/ESQ MB 1313	PC	2	76,25	152,50
374	016.184.710	TAMBOR DE FREIO TRAS.1313 FREIO OLEO	PC	2	498,75	997,50
375	016.184.711	JG.JUNTA CAMBIO MB G3/36 L1113/2216	PC	1	12,50	12,50
376	016.184.712	PARAF.RODA DIANT.1313 22X72	PC	20	13,75	275,00
377	016.184.713	CIL.RODA FREIO 1.27/32 DIANT DIR/ESQ 1313/1513	PC	2	143,75	287,50
378	016.184.714	CIL.RODA FREIO 2 TRAS.DIR/ESQ 1313/1513/1519	PC	2	152,50	305,00
379	016.184.716	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.MB-F.HIDR	PC	2	293,75	587,50
380	016.184.717	CALCO AJUSTAGEM 78.5X89.5X0.10	PC	6	3,75	22,50
381	016.184.719	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO TURB.P.EIXO.ENT	PC	1	177,50	177,50
382	016.184.720	TAMBOR DE FREIO DIANT 1313/1513/1516/1517	PC	2	523,75	1.047,50
383	016.184.722	CIL.MESTRE FREIO MB 1313/1513/1517 70/82 DUPLO	PC	1	506,25	506,25
384	016.184.723	TRAVA INT.CUBO TRAS.MB 1313/1513 ROL.PEQ 125X4.00MM	PC	2	26,25	52,50
385	016.184.724	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT.MB-F.HIDR.L.COROA 1313	PC	2	271,25	542,50
386	016.184.725	KIT EMBREAGEM 350MM F12000/FORD CARGO ELETR.1317E/151	PC	1	1.987,50	1.987,50
387	016.184.726	PONTEIRA C/ROSCA MB/VW/FORD 60MM/30MM ROSCA	PC	1	640,00	640,00
388	016.184.727	FILTRO COMB.FORD CARGO 1317 CUMMINS ELETR.2010	PC	6	276,25	1.657,50
389	016.184.729	PARAF.RODA TRAS CARGO 22X95 PORCA OS	PC	20	18,75	375,00
390	016.184.730	FILTRO AR INT.VW/FORD/MB 2428	PC	3	70,00	210,00
						13.425,834

LOTE 14

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
391	016.184.731	VOLANTE MOTOR C/CREM.FORD/VW CUMMINS ISB6 08	PC	1	1.128,75	1.128,75
392	016.186.261	BORRACHA C/ROLAMENTO 45MM	PC	3	150,00	450,00
393	016.184.732	CIL.MESTRE EMBR.CARGO S/RESERV	PC	1	137,50	137,50
394	016.184.733	KITS ABRAC.CRUZ.CARDAN C/ABA MB/FO/CARGO/VW/GM CRUZ.5	PC	4	38,75	155,00
395	016.184.734	REBITE ALU.MACICO.10/14 TRUCK/CARRETA	PC	1.380	1,25	1.725,00
396	016.184.735	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.VW 16210 FORD CARGO MIC272/98 8	PC	6	12,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

397	016.184.736	RETENTOR RODA TRAS.VW.BICUDINHO ATE 95	PC	4	40,00	160,00
398	016.184.737	CABECOTE FILTRO RACOR VW/CARGO	PC	2	286,25	572,50
399	016.184.738	JG.EMBUCH.VW.16210 STD 45,55	PC	1	620,00	620,00
400	016.184.739	FILTRO COMB.FORD CARGO 816 12 NOVO CARGO 1317/1722	PC	3	132,50	397,50
401	016.184.740	RESERVATORIO D'AGUA C/TAMPA VW/FORD WORKER 13190E/232	PC	1	265,00	265,00
402	016.184.741	RETENTOR CUBO RODA DIANT.FORD/GM/VW	PC	8	38,75	310,00
403	016.184.742	LONA D/T FORD/VW TH 166X L224/0815TX	PC	1	225,00	225,00
404	016.184.743	AMORTECEDOR DIANT.CARGO 2628 ELETROC	PC	2	448,75	897,50
405	016.184.744	COXIM TRAS.MOTOR NOVO CARGO 1932/2632/3132 LADO VOLANT	PC	2	177,50	355,00
406	016.184.745	PORCA CARCACA 1618/FORD/VW/CARGO	PC	1	32,50	32,50
407	080.001.005	FILTRO AR CARGO 1217/1417/1421/1621 CUMMINS	PC	9	123,75	1.113,75
408	016.184.746	GUARDA PO ALAVANCA SELETORA VW/CARGO CX.EATON	PC	1	10,00	10,00
409	016.184.747	FREIO MOTOR VW/FORD CUMMINS SIST.KNNOR	PC	1	731,25	731,25
410	016.184.748	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	PC	5	28,75	143,75
411	016.184.749	CILINDRO EMBREGEM IVECO/CARGO 20612 K043961	PC	1	545,00	545,00
412	016.184.750	CRUZETA CARDAN VW/FORD CZ 274	PC	6	258,75	1.552,50
413	016.184.751	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS CARGO B1618/B1621 VW15.180	PC	1	625,00	625,00
414	016.184.752	FLEX.COMB.FILTRO/BBA INJETORA VW26260/31370E CARGO1630	PC	1	125,00	125,00
415	016.184.792	JG.SAPATA C/LONA TRAS.F250/350 98 304,8X76,2MM	PC	1	408,75	408,75
416	016.184.793	RETENTOR RODA TRAS.F250/350 99 TRANSIT	PC	2	45,00	90,00
417	016.184.794	PASTILHA FREIO DIANT.F250/350/4000 98 SIST.AKEBONO	JG	2	92,50	185,00
418	016.184.795	AMORTECEDOR DIRECAO F250/350	PC	1	323,75	323,75
419	016.184.796	DISCO FREIO DIANT F250/350 03 C/CUBO	PC	2	481,25	962,50
420	016.184.797	AMORTECEDOR TRAS.F350 98/12 OLHAL/OLHAL	PC	2	258,75	517,50
						14.840,00

LOTE 15

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
421	016.184.798	ROLAMENTO RODA DIANT.F250 INT/TOYOTA L200	PC	2	111,25	222,50
422	016.184.799	ROLAMENTO RODA DIANT F2000/F4000/F250 98 03	PC	2	97,50	195,00
423	016.184.800	KITS PIVO SUP/INF F250/350 98 503088	PC	2	221,25	442,50
424	016.184.801	AMORTECEDOR DIANT.F350	PC	2	367,50	735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

425	016.184.802	MOLA ASPIRAL F350 99	PC	2	438,75	877,50
426	016.184.803	RETENTOR RODA DIANT.F250/350 99 07425GAGGE	PC	2	21,25	42,50
427	016.184.807	RODA MB/VW/FORD S/CAMARA 17,5X6,0 6F CONICO	PC	2	382,50	765,00
428	016.236.027	ENGRENAGEM 5A MOVEL CAMBIO ZF S5420	PC	1	1.090,00	1.090,00
429	016.184.876	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS 712/912	JG	4	237,50	950,00
430	016.236.028	ENGRENAGEM 3A MOVEL CAMBIO ZF S5420	PC	1	596,25	596,25
431	016.184.814	CORPO ACOPL.1 A/2 A CAMBIO ZF S5420	PC	1	630,00	630,00
432	016.184.824	TAMBOR FREIO TRAS.MB710/812/914	PC	2	331,25	662,50
433	016.184.829	TURBINA ALIMENTADOR MICRO MB VICINO 315264	PC	1	3.682,50	3.682,50
434	016.184.832	ROLAMENTO ENTALHADO CAMBIO ZF D 20/SILV	PC	1	171,25	171,25
435	016.184.804	ANEL SINCRONIZADO 3A/4A ZF S5.420 D20/SILVERADA	PC	3	260,00	780,00
436	016.184.805	ANEL SINCRONIZADO 2A.CX.ZF S5.420 D20	PC	1	415,00	415,00
437	016.184.806	ANEL SINCRONIZADO R CAMBIO ZF D20 93	PC	1	260,00	260,00
438	016.236.029	RETENTOR RODA TRAS.INT.MB 709/812	PC	4	67,50	270,00
439	016.184.836	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.MB709/710/708/712	PC	4	132,50	530,00
440	016.236.030	JG.JUNTA CARTER 364 4CIL	JG	1	188,75	188,75
441	016.184.918	FILTRO LUBRIF.MB364/364A 709/912/1214	PC	9	26,25	236,25
442	016.184.867	COLA SILICONE ALTA TEMP. 50GRA ULTRA BLACK	PC	11	58,75	646,25
443	016.184.849	DISCO FREIO DIANT.VENT.MB712C/912C/914C/LO914/915 ELETR.9	PC	4	337,50	1.350,00
444	016.184.862	TERMINAL DIR.1113 DIR.24X1.5MM	PC	2	105,00	210,00
445	016.184.863	TERMINAL DIR.1113 ESQ.24X1.5MM	PC	2	105,00	210,00
446	016.184.811	BBA OLEO MOTOR 904LA/906LA/924LA/926LA 4/6CIL	PC	1	1.157,50	1.157,50
447	016.184.815	ROLAMENTO GAIOLA BI-PARTIDO 5 A CAMBIO ZF S5420	PC	1	186,25	186,25
448	016.184.817	CORPO ACOPL.5 A CAMBIO ZF5420	PC	1	587,50	587,50
449	016.184.818	JG.REP.CX.CAMBIO ZF S5420	PC	1	300,00	300,00
450	016.184.819	ROLAMENTO EIXO PILOTO CAMBIO ZF S5420	PC	1	188,75	188,75
						18.578,75

LOTE 16

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
451	016.184.821	BUCHA APOIAO CAMBIO ZF S5420	PC	1	140,00	140,00
452	016.184.822	CJ.(HASTE/GARFO/PINO) 5 A/RE CAMBIO ZF S5420	PC	1	351,25	351,25
453	016.184.825	ROLAMENTO EIXO INTER CAMBIO ZF S5420	PC	1	208,75	208,75
454	016.184.826	ALAVANCA MUDANCA CAMBIO ZF S5420	PC	1	400,00	400,00
455	016.184.833	PINO POSICIONADOR CX.MUDANCA CAMBIO ZF S5420	PC	1	341,25	341,25
456	016.184.838	FLEX.LUBR.TURBINA OM364 MB709/914OLHAL/OLHAL 14X16MM	PC	1	71,25	71,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

457	016.184.840	LUVA CARDAN MB 709 D20 TURBO	PC	2	277,50	555,00
458	016.184.842	JG.JUNTA CAMBIO ZF S5-420 MB710/914/LO814 GMD20	PC	1	222,50	222,50
459	016.184.843	COLUNA DIREÇÃO MB714C/914C 95/2006	PC	1	1.222,50	1.222,50
460	016.184.847	PONTEIRA CARDAN C/ROSCA MB814/914 GM C65/C78 D74/98	PC	2	303,75	607,50
461	016.184.890	LONA TRAS.709/912 TH161STD/L586STD	PC	4	125,00	500,00
462	016.184.852	BARRA DIRECAO CURTA MB LO/OF809/812/813/814/912/913/914	PC	2	295,00	590,00
463	016.184.853	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT.709/710	PC	4	242,50	970,00
464	016.184.855	CRUZETA CARDAN MBB809/812/912 FORD/GM/VW	PC	5	86,25	431,25
465	016.184.856	MANG.RET.TURBINA OM364 7/8X7/8X860	PC	1	47,50	47,50
466	016.184.858	AMORTECEDOR D/T MB OF814/1114 C/SUSP.REF	PC	6	231,25	1.387,50
467	016.184.860	RETENTOR RODA DIANT.915 C/ACELLO/VW 9.160	PC	2	33,75	67,50
468	016.184.861	DISCO FREIO DIANT.SOLIDO MB L710/809/LO809/912 88	PC	4	341,25	1.365,00
469	016.184.864	BARRA DIRECAO LONGA 1600MM ONIBUS	PC	1	606,25	606,25
470	016.184.865	CABO FREIO MB L709E LD C/3 150MM ENTRE EIXO 2055MM	PC	1	140,00	140,00
471	016.184.874	LONA FREIO D/T VW7.100/8.100/8.140	PC	1	115,00	115,00
472	016.184.875	CUBO RODA TRAS.914/721C/912C	PC	1	407,50	407,50
473	016.184.877	PARAF.RODA DIANT 18X60 912/914	PC	16	16,25	260,00
474	016.184.878	FILTRO AR MB 712C/912C/1218L/915C ACTRON1319	PC	9	102,50	922,50
475	016.184.879	TAMBOR FREIO TRAS O610/812/814/710/712	PC	2	303,75	607,50
476	016.184.880	PALHETA LIMPADOR MB 709/914/VW/SCANIA 112/142	PC	8	40,00	320,00
477	016.184.881	AMORTECEDOR D/T MB709/710/712 L12732/38042	PC	10	215,00	2.150,00
478	156.001.092	MANG. PRE FORMADA MICRO 712/914	PC	1	202,50	202,50
479	016.140.004	FILTRO COMB.MB710/712/812 ELETR.	PC	6	192,50	1.155,00
480	016.184.885	RESERVATORIO D AGUA MB LO914/LO915	PC	3	681,25	2.043,75
						18.408,75

LOTE 17

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
481	016.184.886	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.MB608/708	PC	2	6,25	12,50
482	016.184.887	CORREIA 1318/1317/812/912/712/1621 GIR/ALT/BA	PC	8	27,50	220,00
483	016.176.130	CORREIA VENTILADOR MB1618 9402	PC	2	77,50	155,00
484	016.236.031	PARAF.RODA TRAS.18X75 CHAVE 24MM MB709/812/912/914	PC	12	16,25	195,00
485	016.184.889	MANG.INF.RAD.709/912	PC	1	42,50	42,50
486	016.184.891	JG.EMBUSCH.MB709/710 93 27.20MM	PC	1	236,25	236,25
487	016.184.892	CABO ACEL.CX.MULT.FUNCOES MB912 ELETROC.MICRO 122490	PC	1	475,00	475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

488	016.184.894	BBA D AGUA MB709/809/812 MOTOR 364 BD9452	PC	5	395,00	1.975,00
489	016.184.895	CABO FREIO MB L709 LE C/3 150MM ENTRE EIXO 1918MM	PC	1	137,50	137,50
490	016.184.896	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT.MB 712C	PC	2	273,75	547,50
491	016.184.897	PINCA FREIO TRAS.LE MB LO812 MICRO	CJ	1	3.290,00	3.290,00
492	016.184.898	PINCA FREIO TRAS.LD MB LO812 MICRO	JG	1	3.290,00	3.290,00
493	016.184.899	PASTILHA FREIO D/T MB915C ACCELO 2003	PC	2	391,333	782,666
494	016.184.900	EA RETENTOR MORINGA FSO4405	PC	1	56,25	56,25
495	016.184.901	EA EIXO PILOTO CX CAMBIO FSO4305A/FSO4405C	PC	2	1.807,50	3.615,00
496	001.029.138	COXIM TRAVESSA CAMBIO 709/809	PC	2	20,00	40,00
497	016.236.032	VOLANTE MOTOR MB	PC	1	972,50	972,50
498	016.184.902	CALCO DA TAMPA CAMBIO MED:0,508MM FSO4405C/FO4305A	PC	10	22,50	225,00
499	016.236.033	CALCO DA TAMPA CAMBIO MED:0,254MM FSO4405C/FSO4305A	PC	4	18,75	75,00
500	016.184.905	BOIA TANQUE COMB.P/TANQUE PLAST 150LTS MB 710/12C/914C	PC	1	170,00	170,00
501	016.236.034	SEMI-EIXO 8 FUROS 33 ESTRIAS 12,5MM MB710/915C	PC	2	441,25	882,50
502	016.184.908	RETENTOR DIANT.CAMBIO EATON FSO4405/4405A/4305C/4305A VW/MB/FT/	PC	2	180,00	360,00
503	016.184.909	SUPORTE CARDAN MULTI-REI 40MM MB 709/710/809/912/914	PC	1	302,50	302,50
504	016.184.910	COXIM MOTOR TRAS.MB712C/814/914/1418/1418	PC	2	678,75	1.357,50
505	016.184.911	EA G.PO ALAVANCA CAMBIO CL/FS/FSO4405 2S4711116 0002672	PC	2	25,00	50,00
506	016.236.035	ESTICADOR CORREIA ALTERN.MB709/914 OM364 200MM	PC	1	33,75	33,75
507	016.184.913	CAIXA SATELITE VAZIA MB608/708/912	PC	1	376,25	376,25
508	016.184.914	GARFO EMBR.MB 1318/1618	PC	1	155,00	155,00
509	016.184.915	EA SUPORTE ARTICUL.ALAV.CX.EATON FSO4405 A	PC	2	292,50	585,00
510	016.184.916	EA CJ.CARCACA PINO ROSCADO CX.EATON FSO4405 A	PC	3	487,50	1.462,50
						22.077,666

LOTE 18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
511	016.236.036	04.792.2/6883500144/0002625845-TERMINAL YOKE MB709 14 DENTES (5.160X	PC	1	435,00	435,00
512	016.184.919	CALCO DA TAMPA CAMBIO MED:0,102MM FSO4405C/FSO4305A	PC	3	27,50	82,50
513	016.184.920	RETENTOR PINHAO MB608/708/709/912 MICRO608/912	PC	1	47,50	47,50
514	016.184.921	CARCACA TRAS.CAMBIO EATON FSO4405A MB710/ACCELO915C/LC	PC	1	2.013,75	2.013,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

515	016.184.922	EA CJ ANEL SINCRONIZADOR 3A CAMBIO EATON FS4305/FSO4405C	PC	2	468,75	937,50
516	016.194.003	COXIM DIANT.CABINA MB709 AO 1941 REFORC	PC	2	107,50	215,00
517	016.184.923	KITS EMBREAGEM MB 712/812/912/1014 OM364 310MM 10E (PU)	Kt	1	1.938,75	1.938,75
518	016.235.116	ALAVANCA FREIO 24 ESTRIA VW/FORD 7A9 TON./VOLATE A8	PC	2	135,00	270,00
519	016.235.018	ROLAMENTO RODA TRAS.F4000 7220880100 805274	PC	4	118,75	475,00
520	016.235.118	ABRAÇADEIRA BALANCIM VALVULA CUMMINS	PC	2	37,50	75,00
521	016.235.021	AMORTECEDOR DIANT. AGRALE/VOLARE A6/A8 OLHAL/OLHAL 4X4 2012	PC	8	201,25	1.610,00
522	016.235.120	LONA FREIO TRAS.VW 8150/9150/8120 03 VW10.160 2011	PC	1	135,00	135,00
523	016.235.022	PINCA FREIO F4000 LE/LD 95/98 VOLARE AS-6/VS-6/W6	PC	4	1.275,00	5.100,00
524	016.184.947	JG. JUNTA RETF. CABEC.C/RET.CUMMINS 4B/BTA 3.9L	PC	3	455,00	1.365,00
525	016.235.122	FILTRO AR INTERNO VALMET 680/COLH.MS56/3640 MF	PC	3	73,75	221,25
526	016.235.123	FILTRO LUBRIF.CUMMINS 6BT 5.9T/DODGE RAM	PC	3	73,75	221,25
527	016.235.125	BORRACHA C/ROLAMENTO F350/4000/814/815 IVECO	PC	4	145,00	580,00
528	016.235.028	RETENTOR RODA TRAS.INT F4000 MOD	PC	4	47,50	190,00
529	016.235.034	RODA PNEU S/CAMARA VOLARE 8 FUROS ANTIGA	PC	4	397,50	1.590,00
530	016.235.130	FILTRO AR VALMET/VALTRA 1280R/1380/AGRALE/MF	PC	3	98,75	296,25
531	016.184.959	KITS EMBREAGEM VOLARE A8	PC	3	2.000,00	6.000,00
532	016.235.132	ROLAMENTO RODA TRAS.INTERNO F4000	PC	4	130,00	520,00
533	016.235.133	PALHETA LIMPADOR AGRALE1600D/5000D MB608/708 VW 20"	PC	4	35,00	140,00
534	016.184.971	EIXO COMANDO CUMMINS SERIE B	PC	2	978,75	1.957,50
535	016.235.135	TURBINA HE 221W VW/CARGO 4 CIL CUMMINS ISB4	PC	2	3.432,50	6.865,00
536	016.019.011	PASTILHA FREIO S/AMIANTO VOLARE/F4000	PC	1	132,50	132,50
537	016.235.043	AMORTECEDOR TRAS.AGRALE/VOLARE A6/A8 ARGOLA/ARGOLA	PC	5	161,25	806,25
538	016.235.136	GARFO EMBR.AGRALE VOLARE A6/A8 (CHAPA) 06 60070033160	PC	3	137,50	412,50
539	016.235.138	JUNTA CARTER CUMMINS 4B/BT 3.9L	PC	1	51,25	51,25
540	016.235.139	TAMPA DISTRIBUIÇÃO CUMMINS SERIE B	PC	2	613,75	1.227,50
						35.911,25

LOTE 19

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
541	016.235.140	DISCO FREIO DIANT.F4000/VOLARES 85	PC	1	148,75	148,75
542	016.235.141	PARAF.RODA DIANT.VOLARE 16X66	PC	16	7,50	120,00
543	016.235.142	PARAF.RODA DIANT.VOLARE 18X72X27OSC.	PC	16	12,50	200,00
544	016.235.143	BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE B-STD	PC	4	38,75	155,00
545	016.235.144	BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE B-STD	PC	1	273,75	273,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

546	016.235.146	BUCHA COMANDO CUMMINS SERIE B	PC	4	40,00	160,00
547	016.235.153	BUCHA BIELA ORIG CUMMINS SERIE B	PC	4	20,00	80,00
548	016.235.156	CUICA FREIO TRITOP T.BAIONETA 12X16	PC	2	833,75	1.667,50
549	016.235.158	KITS MOTOR CUMMINS COMPL	PC	4	572,50	2.290,00
550	016.235.159	BALANCEIRO PARCIAL CUMMINS S/B	PC	3	285,00	855,00
551	016.235.160	ATUADOR GARFO EMBR.AGRALE/VOLARE A8-RHD/W8-RHD 06 IVECO	PC	4	68,75	275,00
552	016.235.163	RESERVATORIO D AGUA VOLARE	PC	1	161,25	161,25
553	016.184.939	CABO SELEÇÃO COMANDO DE MARCHA VOLARE 3.500MM	PC	3	696,25	2.088,75
554	016.235.016	CABO ENGATE COMANDO DE MARCHA VOLARE 2.500MM	PC	3	606,25	1.818,75
555	016.235.165	FLEX.LUBR.TURBINA MICRO VOLARE	PC	1	41,25	41,25
556	016.235.166	CORREIA POLY V VOLARE OU6PK1550	PC	2	62,50	125,00
557	016.178.605	ROLAMENTO PINHÃO	UN	1	56,25	56,25
558	016.235.168	BRACO BARRA ESTAB.AGRALE/VOLARE W8/W9	PC	4	232,50	930,00
559	016.235.169	BUCHA ESTAB.TRAS.VOLARE 27.5MM	PC	2	15,00	30,00
560	016.235.187	BUCHA BARRA ESTAB.TRAS.VW 6.80/6.90/VOLARE A5/A6	PC	8	22,50	180,00
561	016.235.173	COROA/PINHAO 10X41 27 ESTRIAS VOLARE/VW	PC	1	1.202,50	1.202,50
562	016.235.174	BUCHA EIXO VOLANTE VOLARE	PC	1	82,50	82,50
563	016.235.177	BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE A5/A8/W8 03 CURVA P/LE 665M	PC	1	318,75	318,75
564	016.235.048	BARRA DIREÇÃO LONGA VOLARE/VW680/8150EOD 1449MM	PC	2	387,50	775,00
565	016.235.180	FLEX.LUBRIF.ROLAM.EMBR.VOLARE A8 10X10X210MM	PC	1	52,50	52,50
566	016.235.204	ARRUELA SATELITE DIF.VOLARE A8	PC	4	17,50	70,00
567	016.235.205	ARRUELA PLANETARIA DIF.VOLARE A8	PC	2	42,50	85,00
568	016.235.206	CABO ACEL VOLARE A8/8500/7500	PC	1	95,00	95,00
569	016.235.208	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO AGRALE/VOLARE A6/A8 MIC1222	PC	2	8,75	17,50
570	016.235.209	BORRACHA C/ROLAMENTO 40MM VOLARE	PC	2	117,50	235,00
						14.590,00

LOTE 20

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
571	016.235.210	HELICE PLASTICO 10 PAS VOLARE 4F	PC	1	112,50	112,50
572	016.235.211	CONJ.HIDROVACUO 270MM AGRALE/VOLARE	PC	2	1.076,25	2.152,50
573	016.235.235	COROA PINHAO VELOCIDADE VOLARE W8	PC	1	715,00	715,00
574	016.235.027	AMORTECEDOR DIREÇÃO AGRALE/VOLARE DW9 MB912	PC	3	523,75	1.571,25
575	016.235.237	CJ.SUPOORTE AMORTECEDOR L.E.VOLARE V8 2007	PC	1	256,25	256,25
576	016.235.238	CJ.SUPOORTE AMORTECEDOR L.D.VOLARE V8 2007	PC	1	248,75	248,75
577	016.235.197	176-PALHETA LIMPADOR VOLARE/ONIBUS	PC	8	86,25	690,00
578	016.235.038	BOMBA COMBUSTIVEL VOLARE A6 MB812	PC	2	628,75	1.257,50
579	016.235.212	SEMI EIXO LE/LD AGRALE6000/7500/8500 FURGOVAN VOLARE A5	PC	2	500,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

580	016.235.240	CANO INETOR REI CUMMINS INTERACT VW/CARGO/IVECO/VOLARE	PC	1	151,25	151,25
581	016.235.214	RETENTOR PINHAO VW8140/F4000 97 MICRO-ONIBUS	PC	1	121,25	121,25
582	016.235.042	COMANDO CONTROLE ALAVANCA CAMBIO VOLARE V8	PC	2	1.770,00	3.540,00
583	016.235.080	ROLAMENTO PINHÃO VW/FORD	PC	2	172,50	345,00
584	016.235.216	COLUNA DIREÇÃO AGRALE/VOLARE V5/V6/V8 2008/2013	PC	2	1.158,75	2.317,50
585	016.235.217	JG.EMBUCH.CARGO/VW7100/8150/VOLARE 31,55 MM	PC	1	235,00	235,00
586	016.235.219	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE AGRALE A6/A8/V6/V8/W8 MWM SP	PC	1	563,75	563,75
587	016.235.220	BATENTE PORTA ONIBUS VOLARE A6/A8	PC	2	12,50	25,00
588	016.184.988	BOIA TANQUE VOLARE	PC	2	226,25	452,50
589	016.235.221	CARCACA VOLANTE MODELO CUMMINS ISB 4CIL./6CIL.ELET.2006	PC	1	1.081,25	1.081,25
590	016.235.224	CAIXA SATELITE VOLARE/VW P/GROSSO	PC	1	2.087,50	2.087,50
591	016.235.242	CANO SAIDA D AGUA COMPRESSOR CUMMINS ISB 3.9	PC	1	442,50	442,50
592	016.235.225	FLEX.FREIO VOLARE DIANT.DIR	PC	1	28,75	28,75
593	016.235.227	FLEX FREIO VOLARE DIANT.ESQ	PC	1	40,00	40,00
594	016.235.230	ROLAMENTO LAT.COROA/RODA TRAS.FORD	PC	2	141,25	282,50
595	016.235.231	CABO VELOC.AGRALE 1800/1600/VOLARE A6/A8 3.150MM	PC	1	77,50	77,50
596	016.235.233	BOMBA VACUO VOLARE V6	PC	2	2.667,50	5.335,00
597	016.235.234	GARFO EMBREAGEM VOLARE A8-RHD/W8-RHD	PC	1	478,75	478,75
598	016.184.940	PONTEIRA DESLIZ. MB709L/AGRALE	PC	2	321,25	642,50
599	016.184.941	BALANCEIRO VALVULA CUMMINS 4BT/6BT/VW/FORD/CARGO	PC	4	165,00	660,00
600	016.184.942	TUCHO VALVULA CUMMINS	PC	8	21,25	170,00
						27.081,25

LOTE 21

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
601	016.184.943	JG. JUNTA RETF. BLOCO C/RET.CUMMINS 4 CIL.	PC	1	681,25	681,25
602	016.184.944	COXIM LATERAL RADIADOR VOLARE	PC	2	32,50	65,00
603	016.184.945	FLANGE CARDAN C/ORELHA VW 6.80/A/C/D64	PC	2	170,00	340,00
604	016.184.946	TURBINA F4000 MOTOR CUMMINS 4CIL.S/VALVULA	PC	1	1.121,25	1.121,25
605	016.184.948	CANO (TUBO) INJETOR VOLARE V6 MOTOR CUMMINS	PC	2	75,00	150,00
606	016.184.950	VALVULA ADMISSÃO CUMMINS S/B	PC	8	46,25	370,00
607	016.184.951	VOLANTE MOTOR CUMMINS 4CIL.3.9	PC	1	1.155,00	1.155,00
608	016.184.952	CHAVE SETA MICRO VOLARE	PC	1	585,00	585,00
609	016.184.953	VARETA VALVULA CUMMINS 4 CIL.	PC	8	16,25	130,00
610	016.184.954	BBA D'AGUA CUMMINS S/B ELETRONICO	PC	2	615,00	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

611	016.184.955	BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE V6/A6	PC	1	372,50	372,50
612	016.184.961	RESERVATORIO D'AGUA VOLARE MOTOR CUMMINS	PC	1	155,00	155,00
613	016.184.963	COXIM CAMBIO VOLARE A5 2002/2003/A6 2001/02/03	PC	2	115,00	230,00
614	016.184.969	VALVULA ESCAP. CUMMINS SERIE B	PC	8	46,25	370,00
615	016.184.974	CABO ACEL. VOLARE MULTI FUNCOES 9200TCA CUMMINS B 3.9	PC	1	281,25	281,25
616	016.184.978	CANO PRESSÃO COMB. FILTRO/BBA AGRALE/VOLARE V8	PC	2	196,25	392,50
617	016.236.037	RETENTOR PINHÃO F4000 97...	PC	1	115,00	115,00
618	016.184.984	COTOVELO TURBINA ALUM. FORD/VW 4C MOTOR CUMMINS	PC	1	145,00	145,00
619	016.184.986	ENGRENAGEM COMANDO CUMMINS S/B	PC	1	630,00	630,00
620	016.184.992	CABECOTE MOTOR CUMMINS SERIE B COMPL.	PC	2	3.328,75	6.657,50
621	016.235.001	TERMINAL YOKE DIAF. FORD/VW	PC	1	581,25	581,25
622	016.235.005	BUJÃO CARTER CUMMINS S/B5.9 S/C8.3 22MM 107000	PC	1	31,25	31,25
623	016.235.009	LUVA DESLIZ. CARGO 1114/2218 F14000 VW12170/16170/MB ACCE	PC	1	475,00	475,00
624	016.235.010	COXIM DIANT. MOTOR AGRALE 6000/VOLARE A5/A6	PC	2	178,75	357,50
625	016.235.011	BOMBA OLEO CUMMINS SERIE B	PC	1	736,667	736,667
626	016.235.012	TERMINAL DIR. VW 6.80/6.90/ 86 7.90 87/ 28MM LE	PC	1	110,00	110,00
627	016.235.013	TERMINAL DIR. VW 6.80/6.90/ 86 7.90 87/ 28MM LD	PC	1	110,00	110,00
628	016.235.017	VOLANTE MOTOR CUMMINS 5.9 SERIE B ELETRONICO VOLKSWAGE	PC	1	1.256,25	1.256,25
629	016.235.020	DISCO FREIO F4000 MOD. DIANT./TRAS.	PC	2	250,00	500,00
630	016.235.023	TAMBOR FREIO D/T VOLARE A8/W8	PC	2	386,25	772,50
						20.106,667

LOTE 22

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
631	016.235.039	PRISIONEIRO 9/16X2.1/2	PC	16	11,25	180,00
632	016.235.041	JG. EMBUCH. CARGO/VW8140/8150/VOLARE 31.55MM	PC	1	220,00	220,00
633	016.235.046	CIL.RODA T.D. 15/16 (23,81MM) F4000	PC	1	166,25	166,25
634	016.235.049	LONA TRAS.F4000	PC	1	103,75	103,75
635	016.235.054	CIL. RODA T.E 15/16 (23,81MM) F 400/4000 01/85/VOLARE 98	PC	1	166,25	166,25
636	016.235.050	PARAF. RODA TRAS. VOLARE 18X82X27OSC	PC	16	12,50	200,00
637	016.235.019	EA CONJUNTO SINCR.3A/4A VEL CAMBIO FSO4305A	PC	1	1.033,75	1.033,75
638	016.235.024	BARRA DIREÇÃO VOLARE V6/A8 695MM ZL4004	PC	1	736,25	736,25
639	016.235.031	CUBO RODA TRAS. VOLARE A6/A8/W8/V6/V8	PC	2	371,25	742,50
640	016.235.032	TUBO ENTRADA BBA ALTA PRESSÃO VOLARE	PC	1	226,25	226,25
641	016.235.035	TUBO D'AGUA FLAUTA A BBA.PRESSÃO VOLARE ELETR.	PC	1	110,00	110,00
642	016.235.036	REP. SERVO EMBRE. AGRALE 7500/8500 FSO4405C MOTOR MWM	PC	1	140,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

643	016.235.051	POLIA INTERM. MOTOR CUMMINS VW8150/24250 ELETR.	PC	1	310,00	310,00
644	016.235.052	MANGUEIRA ENFAIX. POSTERIOR INTERCOOLER ONIBUS VOLARE	PC	1	161,25	161,25
645	016.235.053	JG. MOLA SAPATA FREIO D/T F350/F200/F4000/D40 92 2 RODA	JG	2	40,00	80,00
646	016.235.055	POLIA MOTOR CUMMINS SERIE B	PC	1	773,75	773,75
647	016.235.056	KTS EMBREAGEM MICRO AGRALE/VOLARE W8/W9 MOTOR ELETR.	PC	1	1.650,00	1.650,00
648	016.235.057	KIT BUCHA GARFO CAMBIO EATON FSO4305/4405	PC	1	17,50	17,50
649	016.235.059	SEMI-EIXO VW 15180/15190 DIF. MERITOR RS230/235 2001 1020,5	PC	2	1.008,75	2.017,50
650	016.235.062	AMORTECEDOR DIANT. VW12140/15190 VW13180E/25370E CONS	PC	2	457,50	915,00
651	016.235.063	COROA/PINHÃO 7X39 DIF.RS230	PC	1	4.152,50	4.152,50
652	016.235.064	PALHETA LIMPADOR VOLVO/VW/MB/AGRALE 24	PC	4	66,25	265,00
653	016.235.065	COLETOR ESCAPE CENTRAL CUMMINS ISC ELETR. 4935541	PC	1	1.193,75	1.193,75
654	016.235.066	PONTEIRA DESLIZANTE VW 14210/16210/CARGO	PC	1	525,00	525,00
655	016.235.067	ADAPTADOR EXT. COLETOR ESCAPE CUMMINS ELETR.ISB/ISC	PC	1	393,75	393,75
656	016.235.068	ADAPTADOR INT. COLETOR ESCAPE CUMMINS ELETR. ISB/ISC	PC	1	156,25	156,25
657	016.235.069	FILTRO DIESEL VW CUMMINS ELETRONICO	PC	3	168,75	506,25
658	016.235.070	ROLAMENTO RODA TRAS.PEQ.VW/CARGO	PC	2	179,733	359,466
659	016.184.759	PORCA AJUSTE COROA LD DIF.ROCK WELL RS230/RS240 VW/MB	PC	1	157,50	157,50
660	016.235.072	FILTRO LUBRIF. CUMMINS VW 24250/F250 08	PC	3	146,25	438,75
						18.098,216

LOTE 23

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
661	016.235.074	JUNTA COLETOR ESC. CUMMINS ISC 6 CIL. ELETR. MULTILAMINAS 73	PC	6	43,75	262,50
662	016.235.075	AMORTECEDOR TRAS. VW19320E/25370E CONSTEL SUSP. MEC/PNE	PC	2	945,00	1.890,00
663	016.184.851	RETENTOR RODA TRAS.FLUORELASTOMERO 100 V.W BICUDINHO	PC	2	118,75	237,50
664	016.235.077	PORCA AJUSTE COROA LE DIF.ROCKWELL RS230/RS240 VW	PC	1	154,733	154,733
665	016.235.078	CAIXA SATELITE COMPL. DIF. RS230	PC	1	2.231,25	2.231,25
666	016.235.081	LUVA DESLIZANTE VW 14210/16210	PC	1	586,667	586,667
667	016.235.082	CORREIA POLY V F250 CUMMINS 2007./VW25370	PC	2	185,00	370,00
668	016.235.083	ENGRENAGEM SOLAR DIF. RS230	PC	1	698,75	698,75
669	016.230.002	JG. ROLETE PLANETARIA DIF. RS230	PC	4	51,25	205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

670	016.235.084	ESPACADOR PINHÃO PLANETARIO RS230 CARGO 1317/19/1415/17	PC	1	23,75	23,75
671	016.235.085	BBA COMB. CUMMINS VW/FORD S/B 6BT 1/4X14X1.5MM MEDIA	PC	1	490,00	490,00
672	016.235.086	PARAF. COROA DIF. RS230/RS235	PC	12	25,00	300,00
673	016.235.087	BRONZINA MANCAL STD IVECO	JG	1	395,00	395,00
674	016.235.088	JG. JUNTA MOTOR IVECO	PC	1	685,00	685,00
675	016.235.089	BBA COMBUSTIVEL IVECO DAILY/DUCATO	PC	1	390,00	390,00
676	016.235.090	CORREIA IVECO DAILY	PC	1	31,25	31,25
677	016.235.091	COXIM CAMBIO IVECO	PC	1	305,00	305,00
678	016.235.092	CORREIA DENTADA IVECO 6012	PC	1	180,00	180,00
679	016.235.093	FILTRO LUBR. IVECO/DUCATO/RENAULT/BOXER/JUMPER 2.5/2.8	PC	3	81,25	243,75
680	016.235.094	LONA FREIO TRAS.IVECO DAILY 70C16/70C17	JG	1	418,75	418,75
681	016.235.095	ABRAÇADEIRA CANO ESCAPE IVECO	PC	1	36,25	36,25
682	016.235.096	BUCHA ESTABILIZ. IVECO DALLY	PC	4	7,50	30,00
683	016.235.098	VALVULA BBA OLEO IVECO	PC	1	175,00	175,00
684	016.235.100	CABEÇOTE RACOR C/BBA MB/IVECO ELETR. R60/90/120 ENTR. 16MM	PC	1	388,75	388,75
685	016.235.102	BORRACHA C/ROLAMENTO 40MM IVECO	PC	2	185,00	370,00
686	016.235.106	BRAÇO OSCIL.SUP.ESQ.IVECO	PC	1	981,25	981,25
687	016.235.108	BBA D'AGUA IVECO DAILY 35S14/35C14/45S16/55C16/70C16 2007	PC	1	680,00	680,00
688	016.235.112	COXIM TRASEIRO SUSP. MOTOR TARJA VERDE LINHA IVECO 412198	PC	1	725,00	725,00
689	016.235.115	COXIM SUSPENSÃO TRAS. MOTOR LADO VOLANTE TARJA VERDA LII	PC	3	838,75	2.516,25
690	016.235.117	BATENTE SUSPENSÃO INF. IVECO	PC	2	12,50	25,00
						16.026,40

LOTE 24

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
691	016.235.124	PALHETA LIMPADOR P/BRISA 18"	PC	4	32,50	130,00
692	016.235.131	CABO FREIO IVECO 70C16 MÃO TRASEIRO	PC	2	211,25	422,50
693	016.235.134	RODA D/T IVECO DAILY 3510/4012 RODAGEM SIMPLES	PC	1	511,25	511,25
694	016.235.137	VIRABREQUIM MOTOR IVECO DAILY	PC	1	1.775,00	1.775,00
695	016.235.145	PASTILHA FREIO DIANT. IVECO DAILY HD 7016 07 BPN548	PC	2	206,25	412,50
696	016.235.147	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS IVECO	PC	2	407,50	815,00
697	016.178.150	KITS EMBREAGEM IVECO DALLY 280MM	PC	1	1.582,50	1.582,50
698	016.235.149	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO DAILY 97/07 42532977	PC	2	85,00	170,00
699	016.235.150	MANG. FILTRO AR IVECO 3510	PC	1	442,50	442,50
700	016.236.038	BBA COMBUSTIVEL IVECO/CASE CUMMINS	PC	2	345,00	690,00
701	016.235.152	JG. SAPATA C/LONA IVECO DAILY 70C16 60:13/70:13 192,5X42,2MM	PC	2	153,75	307,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

702	016.235.154	AMORTECEDOR DIANT. IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	PC	2	308,75	617,50
703	016.235.155	CRUZETA CARDAN F250/IVECO DALLY	PC	3	132,50	397,50
704	016.235.157	DISCO FREIO DIANT.C/CUBO IVECO DALLY 35.8/35.10/35.12	PC	2	332,50	665,00
705	016.235.161	JUNTA CARTER IVECO 4912	PC	1	128,75	128,75
706	016.235.162	SENSOR POSIÇÃO VIRABR. IVECO CITYCLASS 70C17 2012	PC	1	292,50	292,50
707	016.235.164	SENSOR POSIÇÃO COMANDO VALV. IVECO CITYCLASS 70C17 2012	PC	1	312,50	312,50
708	016.235.167	FILTRO AR IVECO DAILY 3.0 ELETR 0.8	PC	3	98,75	296,25
709	016.235.170	PIVO SUSPENSÃO LE/LD IVECO DAILY 2007	PC	4	145,00	580,00
710	016.235.172	RESERVATORIO D'AGUA C/TAMPA IVECO DAILY	PC	1	210,00	210,00
711	016.235.175	BRONZINA BIELA STD IVECO	PC	1	180,00	180,00
712	016.235.176	FILTRO DIESEL IVECO DAILY 3.0 ELETR. 08	PC	3	133,75	401,25
713	016.235.179	CIL. MESTRE FREIO IVECO 4912	PC	1	713,75	713,75
714	016.235.181	CJ. TERMOSTATO MWM X 10 4 CIL. VOLARE	PC	1	330,00	330,00
715	016.235.182	CHICOTE BICO INJETOR VOLARE A8 ELETR. MOTOR MWM SPRINTER	PC	1	1.053,75	1.053,75
716	016.235.183	BBA D'AGUA MWM SPRINT 41D RETO 2000	PC	1	432,50	432,50
717	016.235.185	BARRA DIREÇÃO CURTA AGRALE MT12	PC	1	351,25	351,25
718	016.235.186	KITS MOTOR MWM SPRINTER	PC	4	280,00	1.120,00
719	016.235.188	ARRUELA ENCOSTO MWM SPRINTER	PC	2	33,75	67,50
720	016.235.189	VOLANTE MOTOR S10/BLAZER MWM SPRINTER 2.8 01/00 ATÉ 12/11	PC	1	3.452,50	3.452,50
						18.861,25

LOTE 25

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
721	016.235.190	MANG. INTERCOOLER VOLARE V6 SILICONE P/V	PC	1	567,50	567,50
722	016.235.191	CHAVE SETA AGRALE 8500/9200 MICRO VOLARE A6/A8/W8	PC	1	296,25	296,25
723	016.235.192	MANG. INFERIOR RADIADOR AGRALE/VOLARE	PC	1	192,50	192,50
724	016.235.193	ESTICADOR CORREIA HIDRAULICO VOLARE MWM SPRINT	PC	1	560,00	560,00
725	016.235.194	AMORTECEDOR PORTA MALA AGRALE/VOLARE	PC	2	326,25	652,50
726	016.235.195	CARÇAÇA BBA D'AGUA MWM SPRINT	PC	1	557,50	557,50
727	016.235.196	CABO FREIO VOLARE TRASEIRO	PC	2	190,00	380,00
728	016.235.198	BRONZINA BIELA MWM SPRINT STD	PC	4	46,25	185,00
729	016.235.199	JG. JUNTA MOTOR MWM SPRINT 2.8 COMPL.	JG	1	777,50	777,50
730	016.235.200	MANOMETRO VOLARE	PC	1	358,75	358,75
731	016.235.201	BALANCIM VALVULA MWM SPRINT CURTO AD//ESCP.	PC	4	41,25	165,00
732	016.235.207	BALANCIM VALVULA MWM SPRINT LONGO ADM.	PC	4	47,50	190,00
733	016.235.213	BRONZINA BIELA STD MOTOR SPRINT 4,07 TCE	PC	4	53,75	215,00
734	016.235.218	KITS EMBREAGEM VOLARE A6	PC	1	1.580,00	1.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

735	016.235.222	TAMPA FILTRO AR VOLARE A6 98	PC	1	568,75	568,75
736	016.235.226	LUVA DESLIZ. FIAT/FORD/GM/MBB/VW/MICRO 9.160	PC	1	363,75	363,75
737	016.235.228	MANOPLA CAMBIO VOLARE	PC	1	112,50	112,50
738	016.236.039	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR MWM/POWER STROKE S10/SILV. D4FZ7600	PC	1	58,75	58,75
739	016.235.239	BUCHA COMANDO MWM SPRINTER	PC	4	35,00	140,00
740	016.235.241	CABO COMANDO ALAV. CAMBIO 2.500MM. VOLARE	PC	2	393,50	787,00
741	016.235.243	CAMISA CILINDRO MWM SPRINT 4,07/6,07	PC	4	107,50	430,00
742	016.235.256	RESERVATORIO D AGUA C/TAMPA IVECO VERTIS 90V16/130C19	PC	1	388,75	388,75
743	016.235.257	LANTERNA PISCA ESQ.IVECO VERTIS 90V16/18 130V18/19	PC	1	335,00	335,00
744	016.235.244	CONJ.ENGR.C/CRUZ.DIF.REDUZ.230/MS235 VW/FORD/GM/IVECO	CJ	1	1.073,75	1.073,75
745	016.235.258	KITS EMBREAGEM IVECO VERTIS 130V18 EURO 3/130V19 EURO	PC	1	3.157,50	3.157,50
746	016.235.245	COXIM LATERAL RADIADOR IVECO DALLY	PC	2	27,50	55,00
747	016.235.246	FILTRO DIESEL C/COPO IVECO	PC	3	402,50	1.207,50
748	016.235.247	ALAVANCA FREIO AUTOM.1º/2º/3º EIXO LE/LD VW/FORD/VOLVO	PC	4	458,75	1.835,00
749	016.235.248	BATENTE SUSPENSAO SUP.IVECO	PC	2	12,50	25,00
750	016.235.260	PALHETA LIMPADOR IVECO MB ATEGO/AXOR VOLVO FH12/FM10	PC	4	68,75	275,00
751	016.235.249	ABRAC.CRUZ.CARDAN C/ABA VOLVO/IVECO/MB CRUZ. SPL250 12X2	PC	4	73,75	295,00
752	016.235.250	CRUZETA CARDAN MB1938/VOLVO/IVECO CZ232	PC	2	563,75	1.127,50
753	016.235.251	BBA D AGUA IVECO STRALIS 380/420 08 MOTOR CURSOR 13	PC	1	698,75	698,75
754	016.235.252	BORRACHA ESTAB.DIANT.IVECO	PC	2	16,25	32,50
						19.644,50

LOTE 26

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
755	016.235.253	SEMI EIXO LD VW/CARGO/VOLVO 1126MM 46E 8F DIF.MER	PC	1	2.006,25	2.006,25
756	016.235.254	CORREIA ALTERNADOR IVECO 120AP	PC	2	91,25	182,50
757	016.235.255	CIL.MESTRE EMBR.IVECO VERTIS 130V18/90V16 29.128	PC	1	443,75	443,75
758	016.235.261	FILTRO AR IVECO 130V 19HD CARGO1317/1617	PC	3	182,50	547,50
759	016.235.262	JUNTA TAMPA VALVULA PLASTICA MB OM906/OM926 47229SI	PC	1	152,50	152,50
760	016.235.263	BARRA DIREÇÃO CURTA MB ONIBUS O500/0500M/R/U 935MM	PC	1	405,00	405,00
761	016.235.264	JG.JUNTA RETIF.CABEC.C/RET.MB OM906 104MM	PC	1	1.172,50	1.172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

762	016.235.265	CORREIA POLY V GIR/ALT/BBA MB O500 OM457	PC	2	161,25	322,50
763	016.235.266	FILTRO AR M.BENZ ELETRONICO 1218/1723 AXOR 2831/3131	PC	3	118,75	356,25
764	016.235.267	TENSOR CORREIA MB AXOR/ATEGO OM906/906/924/926 LISA	PC	1	282,50	282,50
765	016.235.268	COXIN DIANT.MOTOR OM904LA/1318/1518/1718M	PC	2	461,25	922,50
766	016.235.269	CANO RETORNO BICO C/RABICHO MB OM906LA/OM926LA C/TOP	PC	1	240,00	240,00
767	016.235.270	FILTRO COMB.SEP D AGUA MB AXOR	PC	3	93,75	281,25
768	016.235.271	JG EMBUCH MB 1620 50MM	JG	1	561,25	561,25
769	016.235.272	CABO COMANDO ENGATE ONIBUS O500/11750MM	PC	1	796,25	796,25
770	016.235.273	CONJ.PONTUVA MB 2423/O500/ATEGO/VOLVO SPL140.1X	PC	1	1.320,00	1.320,00
771	016.235.274	KITS EMBREAGEM MB 915C/1215C ACELLO/ATEGO 1418/1518 362	PC	1	2.955,00	2.955,00
772	016.235.060	AMORTECEDOR D/T ONIBUS MB O500 R/RS/RSD	PC	4	305,00	1.220,00
773	016.235.275	MANG.PURIF.AR MB OM906/926	PC	1	311,25	311,25
774	016.235.276	CUBO RODA TRAS.MB ONIBUS O500 S/ABS	PC	1	2.240,00	2.240,00
775	016.235.277	COXIM TRAS.MOTOR MB OM906LA	PC	2	461,25	922,50
776	016.235.278	CILINDRO MESTRE EMBR.SUPERIOR 19MM HASTE LONGA MB AXOF	PC	1	367,50	367,50
777	016.236.040	POLIA ESTIC.CORREIA MB ATEGO/ACCELO/AXOR OM904/OM906/OM924/OM	PC	1	291,25	291,25
778	016.235.280	PALHETA LIMPADOR MB ATEGO/AXIR/1938/1944 VOLVO NH12	PC	4	58,75	235,00
779	016.235.281	CHAVE SETA C/RET.AUTOM.MB O500/AXOR/ATEGO CINZA	PC	1	248,75	248,75
780	016.235.282	PASTILHA FREIO MB 1938	JG	2	212,50	425,00
781	016.235.283	FLEX.BLOCO/FILTRO COMB.MB OF1721/2428 O500 OM906	PC	1	70,00	70,00
782	016.235.284	HELICE PLASTICA 8P MB OM906LA/924LA ATEGO	PC	1	615,00	615,00
783	016.235.285	FILTRO LUBRIF.MB MOTOR 906LA ELETRONICO HU945/2X	PC	3	35,00	105,00
784	016.235.286	EMBREAGEM VISCOSA MB1632/2423/2428/1634/1620 ELETR.OM	PC	1	997,50	997,50
785	016.235.287	CABO ENGATE E SEL.CAMBIO MB O500/172URB	PC	1	1.132,50	1.132,50
786	016.235.288	TAMPA FILTRO LUBRIF.MB OM906/926LA	PC	1	72,50	72,50
787	016.235.289	FILTRO COMB.MB ELETR MOTOR 904LA/924LA/906LA PU1046X	PC	3	58,75	176,25
788	016.235.291	DISCO FREIO D/T VENTIL.MB L/LS1625/1944 AXOR1933/2544 O500	PC	2	363,75	727,50
						23.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROCESSO Nº 069/2019

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (-----) do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2019 – PROCESSO Nº -----/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representante pelo seu -----, Sr ----- (qualificação).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A DETENTORA DA ATA se compromete a entregar as peças automotivas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste instrumento, bem como de acordo com sua proposta, parte integrante do processo licitatório acima mencionado.

1.2 As peças deverão ser novas, assim consideradas de primeiro uso, originais, portanto, deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão requisitados parceladamente pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, através de emissão de Autorização Fornecimento de Materiais/Produtos (AFM/P), podendo estas ser enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.2 – A entrega deverá ser no endereço constante da AFM/P, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia contado do recebimento da AFM/P. Tal prazo é devido a necessidade de conserto/reparo do veículo o mais breve possível, para que o mesmo possa retornar as suas atividades de grande relevância.

2.3. Os produtos serão entregues conforme especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

2.4. Ficará a cargo da Detentora da Ata, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal, sendo que a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

3.2 - Por ocasião da entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, visando a comprovação de atendimento às exigências do edital.

3.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - Caso a Detentora da Ata entregar peças erradas ou com defeitos, a mesma deverá realizar a troca sem nenhum ônus a Prefeitura.

3.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$(.).

§1º - No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

5.2. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO:

6.1- O prazo de vigência desta ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 - Fica designado o Sr., portador do CPF nº e RG nº....., servidor do órgão, exercendo atualmente a função de, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

7.1. - Havendo alteração de preços dos produtos no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

7.2. - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.2.1 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

8.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

8.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

8.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

8.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLAUSULA NONA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2019 – PROCESSO Nº -----/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Senhor Jair Cesar Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pelo Sr. -----, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, de de 2019.

Pela Prefeitura:

Pela Detentora da Ata:

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – PROCESSO Nº 069/2019, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

----, -- de ---- de 2019 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PROCESSO Nº 069/2019, em especial para **formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

----, -- de ---- de 2019 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE, DATADO E ASSINADO PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S), COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PROCESSO Nº 069/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2019 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNIA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PROCESSO Nº 069/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

----, -- de ---- de 2019. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO VII – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

REF. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 PROCESSO Nº 069/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome/ assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA E SUJEITAR-SE-Á TODOS OS TERMOS DO EDITAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PROCESSO Nº 069/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

-----, -- de ----- de 2019. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 069/2019.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 052/2019.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

DATA DE REALIZAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 22 de agosto de 2019.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal